

PROCESSO: 250/2019

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

ASSUNTO: EMPRESA ESPECIALIZADA DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

DESPACHO Nº 0003/2019

Por meio deste, segundo solicitação do despacho Nº 095/2019, do setor de compras, esta supervisão tem a declarar que:

Considerando o parecer de número 009/2019 da Controladoria e Compliance da instituição, acostado ao processo número 024-08/2018, página 325, que trata do atual contrato de vigilância.

Considerando a determinação por aditivo excepcional ao atual contrato até que a devida contratação tramite pelos meios legais que a rege.

Esta supervisão solicita o cancelamento deste processo emergencial, visto que teremos a extensão de cobertura pelo período que fizer-se necessário a nova contratação.

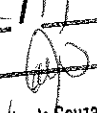
Portanto, encaminhem-se os autos à Coordenação de Suprimentos para tomar as providências que o caso requer.

Supervisão de Apoio Operacional, Anápolis, ao quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.


Alexandre dos Santos Domingues
Supervisor de Apoio Operacional


Marcos Roberto Navas Gallo
Coord. de Suprimentos
HUANA

AUTORIZADO
Em: 05/02/19


Lázara Ma de Araújo Mundim de Souza
Diretora Administrativa
HUANA

Memorando nº 036/2019/C.A

Anápolis, 23 de janeiro de 2019.

À Diretoria Administrativa
Lázara Maria de Araújo Mundim de Souza
Diretora

Assunto: Contratação de empresa especializada de vigilância armada e segurança patrimonial - Emergencial.

Prezada Diretora,

Considerado que esta Instituição de Saúde é uma organização complexa e envolve trabalhos das mais diversas especificidades, onde o fluxo de pessoas é intenso e variado, envolve pessoas de várias culturas, inclusive do sistema penitenciário, a segurança armada e vigilância patrimonial, tornam-se pilares de suma importância no controle de pessoas, manutenção da ordem e instalações.

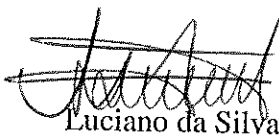
Considerando que o contrato da Empresa Mega Elite Segurança e Vigilância Especializada, não está condizente com o que propõe o Regulamento para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços (Art. 17 § 2º) e que seu vencimento dar-se-á no dia 20/02/19.

Considerando que não haja tempo hábil para o processo normal de contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada.

Diante do exposto, solicito autorização para abertura do processo de contratação de empresa especializada de vigilância armada e segurança patrimonial, em caráter de urgência pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis no máximo pelo mesmo período, caso os trâmites legais não sejam concluídos.

Segue Termo de Referência e Necessidade de Compras nº 250/2019, para conhecimento e anuência.

À disposição para mais esclarecimentos.

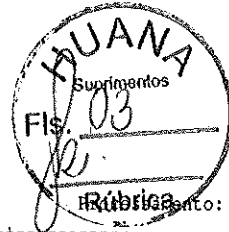

Luciano da Silva

Coordenador Administrativo Interino

AUTORIZADO
Em: 23 / 01 / 19


Lázara Maria de Araújo Mundim de Souza
Diretora Administrativo
HUANA

Emergencial por 60 dias ou até que se conclua o processo de contratação, após a vigência do contrato.



Pag: 1

Sistema de Gestao Hospitalar - Controle de Estoque - Relatorio de necessidade de compra
FASA - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR. HENRIQUE SANTILLO
Emitido em: 23/01/2019 as 10:53 Pedido....: 000250/2019 Abertura: 23/01/2019
Entrega: conforme edital

Rubrica: Janeiro/2019

Codigo	Descricao do item	Unid.	Qtdes.	Ultimo fornecedor	Ult. preco
--------	-------------------	-------	--------	-------------------	------------

9074 SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
NATUREZA CONTINUADA DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, EM
REGIME DE HORAS DEFINIDO PELO ACORDO COLETIVO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO
COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA.

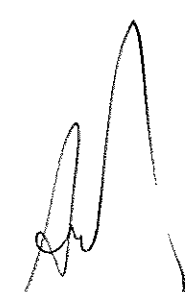
UNID

2,000

0,0000

Obs.: CONTRATO EMERGENCIAL DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA O PERÍODO DE 30 DIAS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO A
PARTIR DE 21/02/2019. SOLICITAÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA Nº 250/2019

Total de itens: 1

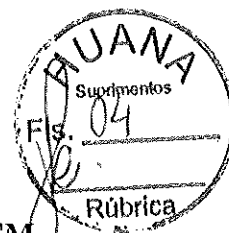

Alexandre dos Santos Domingues
Supervisor de Apoio Operacional
HUANA

Marcos Roberto Navas Gallo
Coord. de Suprimentos
HUANA

24/01/19

AUTORIZADO
Em: 23 / 01 / 19


Lázara Ma de Araújo Murtan de Souza
Diretora Administrativo
HUANA



TERMO DE REFERÊNCIA Nº250/2019

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL**

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, EM REGIME DE HORAS DEFINIDO PELO ACORDO COLETIVO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA** para atender às necessidades do Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HUANA, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos;

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando que o atual contrato em vigor celebrado pelo HUANA está além do limite de 60 meses de contrato (prazo máximo previsto no Regulamento de Compras da Instituição) e chegará a cabo em fevereiro próximo; para garantir que haja o devido tempo hábil para buscar concorrência para viabilizar a contratação mais vantajosa possível para a instituição antes do final do atual contrato;
- 2.2. Considerando a grande importância que os serviços objetos da presente contratação representam para o bom andamento da operação da instituição no serviço de saúde e estão compreendidos dentre as atividades terceirizáveis faz-se necessária a instrução de um processo de contratação emergencial que viabilize a continuidade dos Serviços de Vigilância Armada e Segurança Patrimonial da Instituição durante o amadurecer da contratação definitiva que já está em curso.

3. OBJETIVO E PRAZO

3.1. Garantir a continuidade da prestação de serviço de vigilância armada e segurança patrimonial no âmbito do Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HUANA pelo período de 30 dias, prorrogáveis por igual período ou menor dado ao término do processo para contratação efetiva e regular já em andamento.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão desenvolvidos nos locais discriminados na Tabela constante no **Item 4.6.1**, em regime e nos períodos de:

- 12 (doze) horas diárias – diurno de segunda-feira a domingo;
- 12 (doze) horas diárias – noturno de segunda-feira a domingo;

- 4.2. Os horários da prestação de serviço podem sofrer alterações pela equipe de fiscalização do contrato, sendo respeitado o intervalo de interjornada e intrajornada, desde que não ocorra acréscimo sobre a jornada de trabalho.
- 4.3. A contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços em até 10 (dez) dias corridos após assinatura do Contrato, de acordo com as disposições deste Termo de Referência.
- 4.4. Os serviços serão executados nas áreas internas e externas do Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo – HUANA, localizado na Av. Brasil Norte, 3.105, Cidade Universitária, Anápolis – GO. CEP 75.083-440.
- 4.5. Critério de medição de Serviços: Postos de serviço.
- 4.6. Os serviços serão prestados de acordo com a atual demanda da Instituição considerando o Total de Postos de Vigilantes a contratar = **4 Postos 24 horas** sendo estes cobertos em regime de escala 12x36 horas de 2ª a domingo de 7 h as 19 h (diurno) e de 19 h as 7 h (noturno); plantões de 12 horas de serviço.

4.6.1. Postos fixos de Vigilância Armada

Localização do Posto	Número do Posto	Escala	Turno	Frequência	Total de Postos	Número de funcionários	Justificativa
Guarita Emergência	1	12 x36 h	Diurno 12 h	DIÁRIA	1	2	Entrada de ambulância e veículos da Administração
		12 x36 h	Noturno 12 h	DIÁRIA	1	2	Entrada de ambulância e veículos da Administração
Portaria do Pronto Socorro	2	12 x36 h	Diurno 12 h	DIÁRIA	2	4	Controlar o acesso de pacientes e funcionários e auxiliar no controle patrimonial.
		12 x36 h	Noturno 12 h	DIÁRIA	1	2	Controlar o acesso de pacientes e funcionários e auxiliar no controle patrimonial.
Portaria da Administração	3	12 x36 h	Diurno 12 h	DIÁRIA	2	4	Controlar o acesso de funcionários e, visitantes.
		12 x36 h	Noturno 12 h	DIÁRIA	1	2	Controlar o acesso de funcionários e, visitantes.
Guarita do Estacionamento	4	12 x36 h	Diurno 12 h	DIÁRIA	1	2	Controlar o fluxo de entrada e saída de veículos
		12 x36 h	Noturno	DIÁRIA	1	2	Controlar o fluxo de entrada e saída

			12 h				de veículos	Suprimentos
							Fis	06
							Rúbrica	

4.7. Equipamentos necessários para utilização nos postos de serviço.

4.7.1. Quantitativo previsto de equipamentos para cada posto de serviço

FIXO:

Descrição	Quantidade necessária por posto
Livro de ocorrências	1
Lanterna recarregável de longo alcance (para postos noturnos)	1
Bateria extra, recarregável para lanternas.	1
Rádio frequência para sistema de comunicação entre os postos e a base de Vigilância	1
Base para o sistema de rádio frequência a ser utilizado na sala do Serviço de Vigilância	1
Revolver Calibre 38 e/ou Pistola semiautomática calibre 380 e/ou 7,65 Mm	1
Carga de Munição Reserva	1

4.8. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer para os profissionais que se apresentem ao serviço no HUANA uniforme completo, as suas expensas, com reposição periódica conforme estabelecido na tabela abaixo, em conformidade com o estabelecido na CCT/2019 do Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigias e Vigilantes de Anápolis/GO – SINDIVIG.

A Contratada deverá apresentar o uniforme previamente à fiscalização de contrato para aprovação, devendo a amostra estar em conformidade com as seguintes características básicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (meses)	QTD POR VIGILANTE
Calça	Modelo Vigilante, braguilha forrada, Cós entretelado, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça, 02 (dois) bolsos laterais, embutidos; 02 (dois) bolsos traseiros embutidos, com uma casa vertical e um botão.	6	2
Camisa manga curta	Modelo Vigilante, mangas Curtas, bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto;	6	2
Sapato	Tipo vigilante de cor preta	6	1
	Masculino em couro constituído de 1 (uma) face na cor preta sem	12	1

3

Cinto	costura, fivela em metal, com garra regulável.		
Japona		12	1
Meia	Tipo Social cor preta	6	2
Capa de Chuva	Capa de chuva plástica transparente	12	1
Quepe	Em tecido na cor preta	12	1
Crachá de identificação	-	-	1
Gravata	Na cor preta	6	1
Apito	Metálico, tipo policial	12	1

4.8.1. Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE, e, a pedido deste, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas nesse item.

4.8.2. Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes quanto ao tecido, cor e/ou modelo, desde que, previamente aceitas pela Administração.

4.8.3. Os uniformes deverão ser entregues aos empregados, mediante recibo com relação nominal cuja cópia deverá ser entregue ao CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega.

4.8.4. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao empregado. Caso seja necessário efetuar ajustes e consertos dos uniformes no ato da entrega aos colaboradores, eventuais despesas deverão ser arcadas pela Contratada, sendo vedado o repasse dos custos aos profissionais.

4.8.5. No caso da Contratada já possuir uniforme da empresa condizente com o cargo a ser contratado, esta poderá apresentar a Administração para deliberação quanto ao aceite pelo HUANA ou não do padrão oferecido.

4.8.6. O armamento deverá ser fornecido pela empresa contratada e esta deve estar em conformidade com a Portaria Nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As atribuições dos profissionais relativos às tarefas diárias deverão seguir as seguintes descrições:

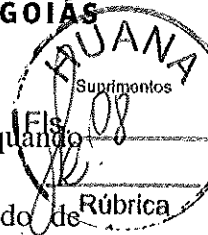
5.1.1. Assumir o posto devidamente uniformizado, portando o crachá e com aparência pessoal adequada;

5.1.2. Cumprir e fazer cumprir o código de conduta e o regimento interno assim como as demais ordens da Administração do HUANA;

5.1.3. Observar as instruções disciplinares do local de trabalho;

5.1.4. Ser assíduo ao trabalho; cumprir a escala de serviço observando a pontualidade nos horários de entrada e saída;

5.1.5. Prestar as informações pertinentes ao funcionamento do Hospital e do posto de serviço com cortesia e presteza;



- 5.1.6. Cumprir as ordens superiores com zelo e dedicação, exceto quando notoriamente ilegais;
- 5.1.7. Manter as dependências do posto de serviço em bom estado de apresentação;
- 5.1.8. Preservar os móveis e equipamentos utilizados no serviço, informando qualquer eventualidade ao responsável pela Coordenação do Serviço;
- 5.1.9. Comunicar ao Coordenador do Serviço quando da presença de estranhos no local, quando da suspeita ou informação de incêndio, arrombamento, furto e/ou queda de pessoas ou materiais;
- 5.1.10. Manter sob sigilo as informações a que tiver acesso;
- 5.1.11. Ocupar permanentemente o posto de serviço ao qual foi escalado, manter-se alerta ao serviço, ausentando-se do posto apenas se houver absoluta necessidade;
- 5.1.12. Manter sob vigilância e controle a entrada e saída de pessoas nos postos de acesso do Hospital;
- 5.1.13. Encaminhar a recepção pessoas estranhas ao quadro funcional do HUANA;
- 5.1.14. Quando necessário prestar auxílio aos funcionários da recepção;
- 5.1.15. Cobrar o uso ostensivo do crachá dos funcionários e visitantes;
- 5.1.16. Impedir a entrada de vendedores e pessoas não autorizadas;
- 5.1.17. Retirar do interior da Instituição pessoas não autorizadas;
- 5.1.18. Manter rigoroso controle no acesso de veículos particulares no estacionamento privativo aos funcionários do Hospital;
- 5.1.19. Manter o monitoramento dos veículos que estiverem no estacionamento do HUANA e em caso de qualquer anormalidade solicitar a presença do proprietário do veículo;
- 5.1.20. Observar atentamente qualquer atitude suspeita na saída de pessoas a pé ou em veículos e informar o fato imediatamente a Supervisão de Apoio Operacional;
- 5.1.21. Comunicar ao Supervisor de Apoio Operacional do HUANA todo o acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio do Hospital;
- 5.1.22. Atender prontamente qualquer determinação emanada pela Superintendência do HUANA;
- 5.1.23. Quando necessário, revezar e apoiar outros postos de serviço, assumindo os encargos do posto de serviço em questão;
- 5.1.24. Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver de serviço;
- 5.1.25. Atender a fiscalização do HUANA sempre que solicitado;
- 5.1.26. Atender prontamente a outras determinações da Supervisão de Apoio Administrativo do HUANA.



6. HABILITAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial, nos postos fixados pelo Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo HUANA, envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente habilitados para a cobertura dos postos previstos neste Termo de Referência, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei Federal nº 7.102 de 20.06.83, alterada pelas Leis Federais nºs 8.863/94 e 9.017/95, pela Medida Provisória no 2.184/01 e pela Lei Federal no 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nºs 89.056 de 24.11.83 e 1.592, de 10.08.95, bem como pelas Portarias DPF nº 891/99, DPF nº 320/04, DG/DPF nº 3.233/2012 e DG/DPF nº 3.258/2013, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal no 12.740/12;

6.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e Convenções Coletivas de Trabalho da categoria, para o cumprimento da jornada de trabalho de 44h semanais.

6.3. Para atendimento a ocupação do Posto de Vigilante se faz necessário: Ensino fundamental, Curso de Formação de Vigilante, apresentar a Carteira Nacional de Vigilante emitida pelo DPF.

6.4. Os serviços serão distribuídos conforme os postos estabelecidos no quadro apresentado no Item 4.6.1;

6.5. O quantitativo de Postos de serviço estabelecido no item 5.6.1. estimados e poderão ser implementados em parte ou em todo, conforme a necessidade da Administração;

6.6. A carga horária dos profissionais de 44 horas semanais será cumprida em escala de serviço de 12 horas de trabalho diário por 36 horas de descanso, em regime de escala de trabalho ininterrupta, de segunda a domingo, conforme previsto neste termo de referência e seus anexos.

6.7. A contratada prestará serviço em conformidade com as necessidades estabelecidas neste Termo de Referência, observado o limite máximo do quantitativo de profissionais a ser disponibilizado conforme o estabelecido.

6.8. Havendo qualquer divergência entre a carga horária solicitada pela Contratante e o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, a participante deverá adequar sua proposta às necessidades do HUANA, respeitando-se suas disposições.

6.9. A Contratada deverá manter 01 (um) preposto aceito pela administração do HUANA durante todo o período de vigência do contrato, com a atribuição de gerir as demandas sobre seus funcionários, representando-a administrativamente, sempre que for necessário. Este deverá ser indicado mediante declaração constando o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

6.9.1. O profissional designado como preposto deverá demonstrar capacidade gerencial e conhecimento em gestão de pessoas e informática, de forma a administrar a equipe disponibilizada pela Contratada e fornecer informações com presteza à equipe de fiscalização contratual do HUANA.

6.9.2. As atribuições de recebimento de demandas pelo preposto visam descaracterizar qualquer relação direta de subordinação entre a Administração e os funcionários da Contratada.

6.10 A contratada deverá apresentar, junto com a proposta, os seguintes documentos comprobatórios de sua plena habilitação à prestação do serviço:

6.10.1 Contrato Social condizente com as exigências deste Termo de Referência.

6.10.2 Cartão CNPJ condizente com o Contrato Social.

6.10.3 Comprovante de prestação de serviço de vigilância (mínimo de 6 meses) em Unidade de Saúde Hospitalar

6.10.4 Comprovante de liberação para prestação de serviço em vigilância armada emitido de acordo com Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF.

7. DIRETRIZES

7.1. Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na classificação de serviços de natureza comum de caráter contínuo, sendo estes geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparados entre si, o que permite a decisão de aquisição dos serviços com base no menor preço.

7.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. OBRIGAÇÕES DO HUANA

8.1. Caberá a Contratante:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência.

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais não conformidades no decorrer da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.1.4. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

8.1.5. Cuidar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de

referência e no contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada.

8.1.6. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de sua função.

8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da adequação dos serviços, por meio do representante especialmente designado, na forma da lei;

8.1.8. O representante do HUANA efetuará o registro, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso;

8.1.9. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, de emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do HUANA de seus agentes e prepostos;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e qualquer dano material e moral causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.

9.3. Apresentar à Contratante, quando da troca do profissional em serviço no HUANA, a relação nominal dos empregados que adentrarão a Instituição para execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

9.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

9.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transferirá responsabilidade à Administração.

9.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer dos serviços a que esteja obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato.

9.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

9.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do HUANA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

9.11. Implantar os serviços contratados imediatamente no dia 21/02/2019, no início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo.

9.12. Se responsabilizar pelo transporte dos prestadores de serviço no caso de greve, paralisação ou qualquer outra perturbação no transporte público, providenciando e responsabilizando-se de que os colaboradores cheguem ao HUANA em horário hábil para o trabalho.

9.13. Substituir sempre que exigido, qualquer empregado, inclusive o preposto, cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial e ou inconveniente à disciplina do serviço.

9.14. Suprir, no prazo máximo de 1 (uma) hora após a comunicação do HUANA, a falta de cobertura de qualquer posto de trabalho.

9.15. Encaminhar ao HUANA com antecedência mínima de 24 horas, a relação dos empregados que exercerão as funções no período subsequente, assim como a relação daqueles que poderão vir a substituí-los substituí-los.

9.16. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios, encaminhando, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o início da execução do contrato, cópia do PCMSO e PPRA da empresa e contato do SESMT à equipe de fiscalização do contrato.

9.17. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

9.18. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução do contrato mediante depósito bancário na conta do trabalhador, em agências bancárias situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorrerá a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.

9.18.1 Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração possa verificar a realização do pagamento.

- 9.19. Fixar o dia para o pagamento dos benefícios de vale-alimentação e vale-transporte, informando esta data por escrito à equipe de fiscalização do contrato.
- 9.20. Viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.
- 9.21. Em caso de prorrogação de contrato, ao final de 24 (vinte e quatro) meses de execução contratual nenhum prestador de serviço lotado no HUANA poderá estar com férias vencidas.
- 9.22. Viabilizar, no prazo de 15 (quinze) dias contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.
- 9.23. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela equipe de fiscalização.
- 9.24. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança para execução dos serviços quando necessário.
- 9.25. Exercer controle sobre a assiduidade e pontualidade de seus funcionários.
- 9.26. Ministras ou arcar com os custos da participação dos profissionais contratados em curso de reciclagem em atendimento ao público, a cada 6 (seis) meses, devendo apresentar os certificados de conclusão à equipe de fiscalização;
- 9.27. Elaborar a proposta considerando a política salarial vigente das categorias profissionais, conforme Convenção Coletiva de Trabalho ou outra norma de gênero idêntico.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada. (certidões negativas de débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com INSS e FGTS, bem como CNDT e comprovantes de pagamento da GFIP e GPS do mês anterior junto com a relação dos empregados lotados no posto e a respectiva folha sintética.
- 10.2. O pagamento apenas será realizado após o atesto, pelo Gestor do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados e será acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência.
- 10.2.1. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/ Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
- 10.2.2. Fica o HUANA autorizado a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

Quando não for possível a realização dos pagamentos a que se refere o subitem 10.2.2. pela própria Administração, esses valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, assim como das contribuições sociais e FGTS.

10.2.3. No caso de haver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos relativos à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a empresa Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o HUANA.

10.2.4. O documento de cobrança deverá conter ao menos:

CNPJ da Contratada conforme preâmbulo do Contrato;

Número do instrumento contratual

Descrição clara do objeto;

Período de faturamento;

Valor cobrado em conformidade com as condições contratuais pactuadas, discriminando o valor unitário e valor total.

10.2.5. A Nota Fiscal ou fatura correspondente à prestação dos serviços deverá indicar o valor de retenção para a Previdência Social – INSS, Imposto de Renda, CSLL, PIS, COFINS e ISS com base na IN 1234/2012 da Receita Federal do Brasil, Manual do substituto tributário do imposto sobre serviços – ISS e Lei nº 9.711 de 20 de novembro de 1998.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.3.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. O HUANA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada e que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11. SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
 - 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.4. Cometer fraude fiscal;
 - 11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

11.2. A Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na entrega ou execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega do objeto ou execução dos serviços, por período superior ao previsto no item anterior, limitado a 15 (quinze) dias subsequentes. Após o trigésimo primeiro dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) De até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

e) No caso de ocorrência concomitante das multas previstas nos itens a, b e c, o percentual aplicado não poderá ultrapassar a 7,5% (sete e meio por cento).

11.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.4. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como a não manutenção das condições de habilitação e o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá ensejar a rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

11.4.1. Até que a Contratada comprove o disposto no item acima, o HUANA deverá reter a garantia prestada e os valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

11.4.2. Caso o HUANA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. O cálculo das multas poderá se basear na gradação prevista nas tabelas de infrações abaixo:

Tabela – Percentagem para Multa

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (em relação ao valor total do contrato)
1	0,06%
2	0,2%
3	0,3%
4	0,4%
5	0,6%
6	1%

Tabela – Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	3	Por empregado e por dia
3	Suspender ou interromper, em sua totalidade, os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.	6	Por ocorrência e por dia
4	Subcontratar o serviço.	6	Por ocorrência
5	Utilizar as dependências do HUANA para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela equipe de fiscalização, sem motivo justificado.	4	Por ocorrência

7	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem anuência prévia do HUAna.	4	Por empregado e por dia
8	Reter documentos pessoais de seus empregados.	3	Por ocorrência e por dia
9	Efetuar o pagamento de verbas trabalhistas em desacordo com a proposta apresentada ou determinação normativa, inclusive das Convenções Coletivas aplicáveis às categorias.	5	Por ocorrência e por dia
10	Indicar preposto sem treinamento, qualificação e/ou remuneração compatível com a função.	3	Por ocorrência e por dia
11	Demora injustificada no atendimento das solicitações emanadas da equipe de fiscalização.	2	Por ocorrência e por dia

Para os itens seguintes: **Deixar de**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
12	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	3	Por ocorrência
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
15	Cumprir horário estabelecido pelo , contratou determinado pela administração.	4	Por ocorrência
16	Cumprir determinação da equipe de fiscalização para controle de acesso de seus funcionários	1	Por ocorrência
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da equipe da fiscalização	4	Por ocorrência
18	Efetuar a reposição de funcionários faltosos	4	Por empregado e por ocorrência
19	Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, auxílio-alimentação, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por ocorrência e por dia
20	Entregar o uniforme aos funcionários no prazo estipulado no contrato	5	Por empregado e por dia
21	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal,	6	Por ocorrência e por dia

	trabalhista e previdenciária.		
22	Entregar no prazo os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências e dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida pela equipe de fiscalização.	6	Por ocorrência e por dia
23	Observar determinação da legislação trabalhista.	6	Por ocorrência
24	Registrar a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados.	6	Por empregado e por ocorrência
25	Fornecer meios para que seus funcionários cumpram as tarefas gerais ou específicas previstas para cada posto de trabalho.	1	Por ocorrência
26	Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança para execução dos serviços, quando necessário.	4	Por empregado e por ocorrência
27	Cumprir as políticas de segurança do HUAna.	2	Por ocorrência
28	Recolher as contribuições sociais da Previdência Social e do FGTS	6	Por empregado e por ocorrência

11.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.7. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer do processo de compras serão previstas no Edital.

12. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. Objetiva definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada durante todo o período da contratação.

12.2. A avaliação da prestação dos serviços se dará por meio de análise dos seguintes aspectos:

- a) Desempenho Profissional;
- b) Desempenho das Atividades;
- c) Gerenciamento

12.3. Os critérios de avaliação devem ser atribuídos no formulário Avaliação de Qualidade dos Serviços – ANS sendo os valores: 3 (três), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avaliado, correspondendo aos conceitos Realizado, Parcialmente Realizado e Não Realizado.

12.3.1. Os critérios da pontuação a ser utilizado em todos os itens avaliados são:

Realizado	Parcialmente Realizado	Não Realizado
03 (três) pontos	01 (um) ponto	0 (zero) ponto

12.3.2. Condições complementares para a avaliação:

- Na impossibilidade de avaliar determinado item, este deverá ser eliminado;
- Quando forem atribuídas notas 1 (um) e 0 (zero), o Supervisor de Apoio administrativo deverá realizar reunião com a Contratada, até 10 (dez) dias após a medição do período com a finalidade de dar ciência quanto ao desempenho dos trabalhos realizados no mês de medição e a avaliação.
- Quando for solicitado pela contratada prazo para o atendimento à conformidade de determinado item, este deverá ser formalizado, objetivando a análise pelo gestor do contrato. Nesse período o item em questão não deverá ser analisado.

12.4. Módulos de Avaliação:

12.4.1. Desempenho profissional

Item	Percentual de ponderação
Cumprimento das atividades	25%
Cobertura dos Postos nos Horários determinados	30%
Qualificação/Atendimento ao Público/Postura	30%
Uniformes e Identificação	15%
Total	100%

12.4.2. Desempenho das Atividades

Item	Percentual de ponderação
Especificação Técnica dos Serviços	40%
Equipamentos, Acessórios e Veículos	20%
Atendimento as ocorrências	40%
Total	100%

12.4.3. Gerenciamento

Item	Percentual de ponderação
Periodicidade da Fiscalização	25%
Gerenciamento das Atividades Operacionais	30%
Atendimento as Solicitações	25%
Salários, Benefícios e Obrigações Trabalhistas	25%
Total	100%

13. PENALIDADES

13.1. Advertência: na ocorrência de notas 0 (zero) ou 1 (um) por 2 (duas) avaliações subsequentes ou 3 (três) alternadas, no período de 12 (doze) meses, em quaisquer dos aspectos, a Contratada poderá sofrer advertência por escrito, após considerações do gestor do contrato e juntadas cópias das avaliações realizadas no período.

13.2. Multa: na ocorrência de notas 0 (zero) ou 1 (um) por 3(três) avaliações subsequentes ou 4 (quatro) alternadas, no período de 12 (doze) meses, em quaisquer dos aspectos, a Contratada poderá sofrer multa, segundo cláusula específica do Termo de Contrato, após considerações do Gestor do Contrato.

13.3. Sanções: aplicar a penalidade, se for o caso, em conformidade com a Resolução CC.52/05.

14. RESPONSABILIDADES

14.1. Fiscalização:

Responsável pela Avaliação da Contratada utilizando-se o **Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços** e encaminhamento de toda documentação ao Gestor do Contrato junto as justificativas, para os itens avaliados com notas 0 (zero) ou 1 (um).

14.2. Gestor do Contrato

Responsável pela consolidação das avaliações recebidas e pelo encaminhamento das consolidações e do relatório das instalações à Contratada;

Responsável pela solicitação de aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

Responsável pela emissão da Avaliação de Desempenho do Fornecedor – Parcial ou Final.

15. ETAPAS DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

15.1. Cabe ao responsável pela fiscalização do contrato e com base no Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada.

15.2. No final do mês de apuração, o responsável pela fiscalização do contrato deve encaminhar, em até 5 (cinco) dias após o fechamento das medições, os Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados no período, acompanhado das justificativas para os itens que receberam notas 0 (zero) ou 1 (um) para o Gestor do Contrato.

15.3. Cabe a fiscalização, por meio do respectivo Gestor do Contrato, mensalmente, e com base em todos os Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados durante este período, consolidar a avaliação de desempenho da Contratada frente ao contrato firmado e encaminhar 1 (uma) via para a Contratada. 15.4. De posse dessa avaliação, o Gestor do Contrato deve aplicar na medição seguinte as penalidades cabíveis previstas neste procedimento, garantindo a Defesa Prévia à Contratada.

15.5. Cabe ao Gestor do Contrato encaminhar mensalmente à Contratada, o fechamento das medições, Quadro Resumo demonstrando de forma acumulada e mês a mês, a performance global da Contratada em relação aos conceitos alcançados pela mesma.

15.6. Cabe ao Gestor do Contrato emitir, mensalmente e quando solicitada, a Avaliação de Desempenho do Fornecedor Parcial ou Final, consultando o Quadro Resumo e conceituando a Contratada como segue:

Conceito Geral Bom e Desempenho Recomendado: quando a Contratada obtiver nota final superior a 6,75(seis e setenta e cinco) e ausência de penalidades previstas no item 6;

Conceito Geral Regular e Desempenho Recomendado: quando a Contratada apesar de obter nota final superior a 6,75 (seis e setenta e cinco) já tenha sido penalizada de acordo com o item 6;

Conceito Geral Ruim e Desempenho não Recomendado: quando a Contratada além de obter nota final inferior a 6,75(seis e setenta e cinco) já tenha sido penalizada de acordo com o item 6.

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS

16.1 Estima-se para execução dos serviços uma despesa anual de R\$1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais)

17. ANEXOS

17.1. PLANILHA DE PREÇOS CONSOLIDADA – ANEXO I

17.2. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS – ANEXO I-A

17.3. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – ANEXO II

17.4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELA CONTRATADA – ANEXO III

17.5. ATESTADO DE VISTORIA – ANEXO IV

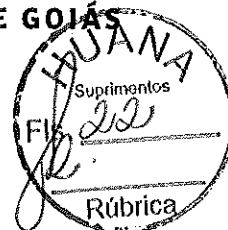
17.6. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS – ANEXO V

17.7. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS – ANEXO VI

17.8. RELATÓRIO DAS INSTALAÇÕES E QUADRO RESUMO – ANEXO VII

Responsável pela elaboração:

Alexandre dos Santos Domingues
Supervisor de Apoio Operacional



ANEXO I

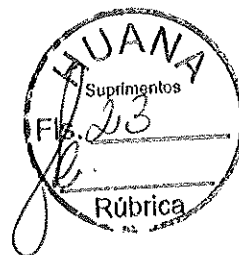
PLANILHA DE PREÇOS CONSOLIDADA

DADOS PROCESSUAIS	
Processo de Compras Nº	
Data:	
Horário:	

DADOS DA PARTICIPANTE	
Nome:	CNPJ:
Responsável:	E-mail:
Endereço:	Telefones:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Descrição	Valor (R\$)
Valor mensal do Serviço =	
Valor global da proposta (valor mensal x12) =	

Alexandre dos Santos Domingues
Supervisor de Apoio Operacional
HUANA



ANEXO I – A

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS
Complemento dos serviços de vigilância
(Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013).

ITEM	ESCALA DE TRABALHO	NÚMERO DE POSTOS	PREÇO MENSAL DO POSTO
1	12(doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	4	
2	12(doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	4	
TOTAL:			

Validade da proposta: ____/____/____

Data da Proposta: ____/____/____

Assinatura do responsável legal / Carimbo

Alexandre dos Santos Domingues
Supervisor de Apoio Operacional
HUANA

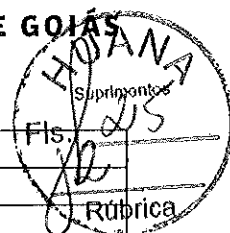
ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

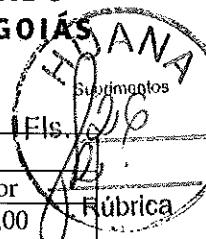
1. A Proponente deverá apresentar as planilhas de custos e formação de preços, com base no modelo apresentado, considerando a apresentação de mais de uma planilha por tipo de cargo quando houver diferentes tipos de horários de funcionamento de postos:

Planilha de Custos e Formação de Preços

	Empresa:		
	CNPJ:		
	Data da Apresentação da Proposta:		
	Município/UF		
	Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa Dissídio Coletivo:		
	Registro no MTE:		
	Data do Registro do MTE:		
	Prazo de Execução Contratual: 12 meses prorrogáveis até 60 meses		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
	(Categoria Profissional / Mão de obra do preposto)		
	Quantidade de postos		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	Tipo de serviço		
2	Salário Normativo da Categoria		
3	Categoria Profissional		
4	Data-base da Categoria		
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
			Valor
A	Salário Base		
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		
G	Intervalo Intra jornada		
H	Outros (especificar)		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 0,00
MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
			Valor
A	Transporte		
B	Auxílio-alimentação		



C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio-creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros (especificar)		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			R\$ 0,00
MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS			
			Valor
	Custos Fixos		
A	Uniformes		
B	Equipamentos de Proteção Individual – EPI		
C	Registrador de Ponto Eletrônico – REP		
D	Outros		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 0,00
MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 0,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 0,00
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 0,00
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,00
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,00
F	FGTS	8,00%	R\$ 0,00
G	Seguro acidente de trabalho	2,00%	R\$ 0,00
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,00
TOTAL		36,80%	R\$ 0,00
4.2	13º Salário	%	Valor
A	13º Salário		R\$ 0,00
Subtotal			R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário		R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor
A	Afastamento maternidade		R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade		R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado		R\$ 0,00
B	Incidência do FGTS		R\$ 0,00
C	Multa do FGTS e Contribuições Sociais sobre o aviso prévio indenizado		R\$ 0,00
D	Aviso prévio indenizado		R\$ 0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 0,00
F	Multa do FGTS e Contribuições Sociais sobre o aviso prévio trabalhado		R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00



4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor
A	Férias e terço Constitucional de férias		R\$ 0,00
B	Ausência por doença		R\$ 0,00
C	Licença paternidade		R\$ 0,00
D	Ausências legais		R\$ 0,00
E	Ausência por acidente de trabalho		R\$ 0,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
	Subtotal		R\$ 0,00
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 0,00
	TOTAL		R\$ 0,00

QUADRO RESUMO MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições		R\$ 0,00
4.2	13º Salário		R\$ 0,00
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 0,00
4.4	Custo de Rescisão		R\$ 0,00
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 0,00
4.6	Outro (especificar)		
	TOTAL		R\$ 0,00

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

			Valor
A	Preposto		R\$ 0,00
B	Custos		R\$ 0,00
C	Lucro		R\$ 0,00
D	Tributos		
	D.1 Tributos Federais (PIS + COFINS)		R\$ 0,00
	D.2 Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	D.3 Tributos Municipais (ISS)		R\$ 0,00
	D.4 Outros tributos (especificar)		
	TOTAL	0,00%	R\$ 0,00

RESUMO DOS CUSTOS

			Valor
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 0,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R\$ 0,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, EPI, REP e outros)		R\$ 0,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 0,00
	Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 0,00
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 0,00
	VAOR TOTAL (EMPREGADO)		R\$ 0,00



ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELA CONTRATA- DA DOCUMENTOS EXIGIDOS NO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO E NAS SUBSTITUIÇÕES DE EMPREGADOS:

1. NO INÍCIO DO CONTRATO

1.1 Planilha-resumo, detalhada, no prazo de 15 (quinze) dias do início da vigência contratual, que deverá ser mantida atualizada, com a relação dos seus empregados que prestam os serviços objeto deste contrato, contendo os seguintes dados:

- a) Nome completo de todos empregados;
- b) Carteira de identidade (RG);
- c) CPF;
- d) Função exercida, profissão e a qual categoria profissional está vinculada (CBO);
- e) Escolaridade do empregado;
- f) Número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Endereço e número de telefone (s) (se possuir);
- h) Data de admissão;
- i) Salário e periodicidade de pagamento.
- j) Adicionais, gratificações ou qualquer benefício recebido;
- k) As quantidades e valores do vale-transporte e auxílio-alimentação;
- l) Horário de trabalho;
- m) Eventuais obrigações adicionais constantes da Convenção Coletiva de Trabalho.

1.2 Comprovante do encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas constantes da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

1.3 Indicação de responsáveis técnicos, quando for o caso.

2. NO INÍCIO E SUBSTITUIÇÕES: de empregados relacionados ao presente contrato:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de cada empregado que, por força contratual, esteja prestando serviços para o HUANA, junto a relação já referida. As folhas da CTPS que deverão ser apresentadas são às relativas à identificação do trabalhador; a do número do documento com sua série; à data de admissão; a do salário; à da função, e, se houver, a das condições especiais, consoante artigo 41 c/c o art. 29 e seu § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- b) Comprovante do encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas constantes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED sempre que tenha, admitido, desligado ou transferido empregado com contrato de trabalho regido pela CLT, ou seja, que tenha efetuado qualquer tipo de movimentação em seu quadro de empregados;
- c) Documentos comprobatórios da realização dos exames admissionais e demissionais;
- d) Cópia do Cartão Cidadão.
- e) Cópia do RG, CPF e Comprovante de endereço.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO TÉRMINO DO CONTRATO:

Deverá ser entregue a documentação abaixo relacionada, em até 10 (dez) dias após a extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços:

- a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- d) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados;
- e) Eventual comprovação de que os seus empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

A Administração deverá analisar a documentação solicitada sobre o término do contrato no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.



ANEXO IV

ATESTADO DE VISTORIA

Atesto, para fins de participação no Processo de Compras xxxx/2017 – HUAna, na modalidade de ,para contratação de Serviços continuados de Vigilância Armada e Segurança Patrimonial, que a empresa.....representada pelo (a) Sr. (a)....., Identidade nº, CPF nº....., vistoriou e tomou conhecimento dos locais onde serão executados os serviços, objetivado pela contratação em epígrafe, estando ciente das possíveis dificuldades que possam ocorrer quando da execução, obtendo todas as informações necessárias referentes às condições pertinentes aos locais e ao objeto da licitação.

Anápolis,..... de de 2017.

Assinatura e carimbo do emissor



ANEXO V

Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial

Contrato número:	Unidade:	Período:	Data:
Contratada:			
Responsável pela Fiscalização:			
Gestor do Contrato:			

Grupo 1 – Desempenho Profissional	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c=a x b)
Cumprimento das Atividades	25%		
Cobertura dos Postos nos Horários Determinados	30%		
Qualificação/ Atendimento ao Público/ Postura	30%		
Uniformes e Identificação	15%		
Total			

Grupo 2 – Desempenho das Atividades	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c=a x b)
Especificação Técnica dos Serviços	40%		
Equipamentos e Acessórios	20%		
Atendimento as Ocorrências	40%		
Total			

Grupo 3 – Gerenciamento	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c=a x b)
Periodicidade da Supervisão	20%		
Gerenciamento das Atividades Operacionais	30%		
Atendimento as Solicitações	25%		
Salários, Benefícios e Obrigações Trabalhistas	25%		
Total			

NOTA FINAL (somatório das notas totais para os grupos 1,2 e 3)

Nota Fi- nal:	Assinatura do responsável pela fiscalização:	Assinatura do Gestor do Contrato:	Assinatura do Responsável da Contratada:
------------------	---	--------------------------------------	---



ANEXO VI

Instruções para o Preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial

Observação:

Os itens devem ser avaliados segundo os critérios abaixo descritos.

Para cada item que não possa ser avaliado no momento, considerar item **NÃO AVALIADO** e anexar justificativa.

Grupo 1 - Pessoal	Notas: <i>Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)</i>
Cumprimento das Atividades	Cumprimento das atividades definidas nas especificações técnicas dos serviços e no contrato, tais como: • Alocar profissionais devidamente habilitados, portando a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes; • Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada; • Comunicar imediatamente ao Contratante, qualquer anormalidade verificada; • Comunicar à área de segurança do Contratante, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio; • Registrar e controlar diariamente as ocorrências; • Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida; • Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas; • Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, mantendo sempre o portão/cancela fechados; • Fiscalizar a entrada e saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante; • Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante; • Controlar a entrada e saída de veículos, empregados/ funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana; • Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;

	• Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante; • Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações; • Proibir a utilização do posto para a guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros; • Não se ausentar do posto; • Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança; • Repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.
Cobertura dos postos nos horários determinados	• Cobertura dos Postos nos horários determinados, com o desenvolvimento das atividades descritas. • O posto/dia será considerado não coberto, quando constatado pela fiscalização: a ausência de vigilante no local pré-estabelecido, quando da inspeção; vigilante indevidamente uniformizado e/ou não equipado conforme contrato; quando o vigilante, mesmo estando no local de trabalho, for encontrado fora das condições necessárias ao bom cumprimento dos serviços; vigilante trabalhando mais do que as horas diárias permitidas por Lei e Acordo Coletivo. • Cumprimento integral dos horários e frequência de trabalho estabelecidos em contrato e seus anexos.
Qualificação/ Atendimento ao Público/ Postura	• Conduta dos empregados da Contratada com o cliente e com o público. • Qualificação e habilitação da mão de obra disponibilizada pela Contratada, inclusive quanto a comprovação de formação técnica específica, mediante apresentação do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedido por Instituição devidamente habilitada e reconhecida.
Uniformes e Identificação	• Uso de uniformes em perfeito estado de conservação e com aparência pessoal adequada. • Identificação dos vigilantes por meio da Carteira Nacional de Vigilantes. • Utilização de equipamentos de proteção individual e uniformes adequados às tarefas que executam e às condições climáticas.



Grupo 2 – De- sempenho Profis- sional	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
Especificação Técnica dos Serviços	Conformidade dos serviços prestados com o especificado no contrato e seus anexos.
Equipamentos, Acessórios	- Utilização de equipamentos e acessórios (equipamentos de proteção individual) compatíveis, em bom estado (funcionalidade, conservação, higiene e limpeza) e adequados às tarefas que executam e às condições climáticas. - Utilização de equipamentos de intercomunicação, lanternas recarregáveis, livros de capa dura numerados tipograficamente, para registro de ocorrências, armas, munições e respectivos acessórios. - Relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de Arma" e "Porte de Arma", quando for o caso.
Atendimento às Ocorrências	- Atendimento das ocorrências dentro do prazo máximo estabelecido e na qualidade desejada, observada a eficácia da ação do vigilante diante da situação. - Registro e controle diários das ocorrências do posto.

Grupo 3 – Geren- ciamento	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
Periodicidade da Supervisão	- Execução de supervisão por parte da Contratada e na periodicidade acordada. - Os supervisores da Contratada deverão obrigatoriamente inspecionar os postos, no mínimo, 01 vez por semana
Gerenciamento das Atividades Operacionais	Administração das atividades operacionais
Atendimento às Solicitações	Atendimento às solicitações do Contratante conforme condições estabelecidas no contrato.

	Comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da Contratada segundo o contrato				
	Documentos	Início Pres- tação	Alteração quadro em- pregados	Comprovação anual	Comprovação mensal

Salários, Benefícios e Obrigações Trabalhistas	Contrato tra- balho	X	X		
	Cursos forma- ção vigilante e curso de reci- clagem(*)	X	X	X	
	Convenção Acordo Sen- tenças Norma- tivas	X		X	
	Registro em- pregado (livro com número registro e das CTPS)	X	X		
	RAIS	X		X	
	Folha de paga- mento (férias, 13 salário, re- colhimento previdenciário, salário-famí- lia, vale-trans- porte, vale- refeição, cesta básica, assis- tência médica e hospitalar, adicional de risco, auxílio funeral, seguro de vida contri- buição sindi- cal)	X			X

	Em havendo a rescisão de Contrato de Trabalho de um profissional sob este contrato, e substituição por outro, a Contratada se obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos: - Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho devidamente homologado quando o trabalhador tiver mais de um ano prestando serviço na Contratada; - Documento de concessão de Aviso Prévio trabalhado ou indenizado; - Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro Desemprego; - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo indeterminado; - Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico demissional.
--	---

ANEXO VII

Relatório das Instalações e Quadro Resumo Serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial Relatório das Instalações

Locais de Prestação dos Serviços	Subtotal grupo 1	Subtotal grupo 2	Subtotal grupo 3	Nota Final (somatória das notas totais para o grupo 1, 2 e 3)
Avaliação Global				

Quadro Resumo

GRUPO	Mês												Média
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
GRUPO 1													
GRUPO 2													
GRUPO 3													
TOTAL													

FASA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo
CGC: 01.038.751/0004-02 Fone: (62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br
Av. Brasil Norte, nº 3105 Cidade Universitária - Anápolis/GO CEP: 75.083-440

Data de Emissão: 24/01/2019

Pedido de Cotação Nº 250

- Condições de Pagamento: A prazo 30 dias.
- Frete: CIF
- Compra Direta;
- Critérios de julgamento: Menor preço por item.
- Prazo de resposta: 5 dias a partir da data de publicação no site: www.hospitaldeurgencias.com.br

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
9074	SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, EM REGIME DE HORAS DEFINIDO PELO ACORDO COLETIVO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA.	2	UNID

CONTRATO EMERGENCIAL DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA O PERÍODO DE 30 DIAS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO A PARTIR DE 21/02/2019. SOLICITAÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA Nº 250/2019

Obs: Informamos que, será obrigatória para a participação nos processos de compras desta Unidade de Saúde a apresentação das certidões negativas de débitos, assim compreendidas: RECEITA FEDERAL, FGTS e RECEITA ESTADUAL. Ressaltamos que a não regularidade acima informada importará na exclusão na participação do processo de compras.

Aldani Ribas da Silva
Assistente Administrativo
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

A proposta comercial deverá ser encaminhada aos cuidados da supervisão de compras através do e-mail compras@hospitaldeurgencias.com.br

10-77848791

BEM VINDO AO HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIAS DE ANAPOLIS DR HENRIQUE SANTILLO

HUANA

HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIAS DE ANAPOLIS
DR HENRIQUE SANTILLO

Institucional v Serviços v Usuários v Trabalhe Conosco v Transparência v Fale Conosco v Ouvidoria v Imprensa v Ensino e Pesquisa

- 0163 - MANUTENÇÃO - Acessório para Ventilador Pulmonar Dextra
- 0167 - MANUTENÇÃO - Pack Bateria para Ventilador Pulmonar Savina
- 0166 - MANUTENÇÃO - Pack Bateria para Ventilador Pulmonar Servo S
- 0171 - COMBUSTÍVEL - 18/01/2019
- 0100 - CONTRATOS - CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
- 0174 - IMPRESSOS GRÁFICOS - CONFECÇÃO BLOCO EVOLUÇÃO FISIOTERAPÊUTICA
- 0151 - EQUIPAMENTOS - MAQUINA DE GELO EM CUBOS 50KG
- 0160 - ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - CABO E LÂMINA PARA LARINOSCOPIO
- 0169 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO
- 0153 - MANUTENÇÃO PRECIAL - PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO
- 0175 - CONTRATOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
- 0196 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
- 0197 - MATERIAL MÉDICO - JANEIRO REC
- 0198 - MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS - JANEIRO REC
- 0192 - MATERIAL MÉDICO CME - JANEIRO REC
- 0191 - MANUTENÇÃO - RODÍZIO PARA CADEIRA
- 0173 - CONTRATOS - CONTRATO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES
- 0193 - MEDICAMENTOS - JANEIRO REC
- 0195 - DIETA ENTERAL
- 0250 - CONTRATOS - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL



Assunto: Pedido de Cotação Nº250

De: "Aldani ÁRS. Ribas da Silva" <compras@hospitaldeurgencias.com.br>

Data: 25/01/2019 09:15

Para: comercial@grupocop.com.br, vendas@grupoanacional.com.br, comercial@totalvigilancia.com.br, rodrigo@grupocentrooeste.com.br, comercial@exatavigilancia.com.br, gerenciaexecutiva@grupogentleman.com.br, Contato <contato@megaeliteseguranca.com.br>



Bom dia,

Segue anexo pedido de cotação nº250 e termo de referencia para contratação emergencial de empresa especializada em vigilância armada e segurança patrimonial.

Att,

Aldani Ribas

Setor de Compras

Hospital Estadual de Urgências Dr. Henrique Santillo

Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA

Avenida Brasil Norte 3105 - Cidade Universitária

Anápolis - Goiás

CEP 75083-440

FONE (62) 3311-9116

E-MAIL - compras@hospitaldeurgencias.com.br

www.hospitaldeurgencias.com.br

— Anexos: —

250.pdf

2,3MB

Assunto: RES: Pedido de Cotação Nº250

De: "Lucio" <lucio@totalvigilancia.com.br>

Data: 25/01/2019 09:28

Para: "Aldani ARS. Ribas da Silva" <compras@hospitaldeurgencias.com.br>



Bom dia Aldani,

Perante o prazo informado está empresa, por motivos operacionais, não tem como atender a este ilustre hospital.

Desde já agradecemos na atenção e oportunidade e fico á disposição para qualquer outro esclarecimento.

Lucio Ottoni Filho
Gerente Comercial

-----Mensagem original-----

De: Aldani ARS. Ribas da Silva [mailto:compras@hospitaldeurgencias.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 09:15

Para: comercial@grupocop.com.br; vendas@grupoanacional.com.br;
comercial@totalvigilancia.com.br; rodrigo@grupocentrooeste.com.br;
comercial@exatavigilancia.com.br; gerenciaexecutiva@grupogentleman.com.br; Contato
Assunto: Pedido de Cotação Nº250

Bom dia,

Segue anexo pedido de cotação nº250 e termo de referencia para contratação emergencial de empresa especializada em vigilância armada e segurança patrimonial.

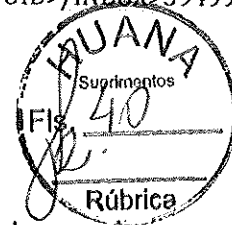
Att,

Aldani Ribas

Setor de Compras

Hospital Estadual de Urgências Dr. Henrique Santillo Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA Avenida Brasil Norte 3105 - Cidade Universitária Anápolis - Goiás CEP 75083-440 FONE (62) 3311-9116 E-MAIL - compras@hospitaldeurgencias.com.br
www.hospitaldeurgencias.com.br

Assunto: Re: Proposta Exata Vigilância
De: comercialanp exata <comercialanp@exatavigilancia.com.br>
Data: 29/01/2019 09:58
Para: "Aldani ARS. Ribas da Silva" <compras@hospitaldeurgencias.com.br>



Desculpe . Segue anexos.



Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter, 29 de jan de 2019 às 09:12, Aldani ARS. Ribas da Silva
<compras@hospitaldeurgencias.com.br> escreveu:

Bom dia,

Não veio anexo.

Att,

Aldani Ribas
Setor de Compras
Hospital Estadual de Urgências Dr. Henrique Santillo
Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA
Avenida Brasil Norte 3105 - Cidade Universitária
Anápolis - Goiás
CEP 75083-440
FONE (62) 3311-9116
E-MAIL - compras@hospitaldeurgencias.com.br
www.hospitaldeurgencias.com.br

Em 29/01/2019 09:02, comercialanp exata escreveu:

Bom dia.

Segue em anexo proposta, planilha aberta e demais documentação .Qualquer dúvida estarei a disposição.

OBS: Confirmar recebimento deste .

Att:

--

Marcos Wendel
Consultor Comercial
62 9 9154-7649
comercialanp@exatavigilancia.com.br



Exata Service LTDA-ME
Av. Sebastião Pedro Junqueira
Conj. Eldorado Anápolis-GO
CEP 75115201
(62) 3099-3035



Exata Vigilância Patrimonial
Rua C-139, S/N, Qd. 338, Lt 3
Jardim América Goiânia- Go
CEP 74.275-070
(62) 39212401



Livre de vírus. www.avast.com.

Marcos Wendel
Consultor Comercial
62 9 9154-7649
comercialanp@exatavigilancia.com.br



Exata Service LTDA-ME
Av. Sebastião Pedro Junqueira
Conj. Eldorado Anápolis-GO
CEP 75115201
(62) 3099-3035



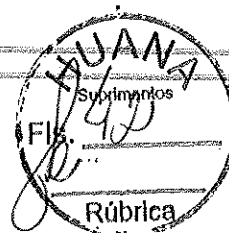
Exata Vigilância Patrimonial
Rua C-139, S/N, Qd. 338, Lt 3
Jardim América Goiânia- Go
CEP 74.275-070
(62) 39212401

— Anexos: —

proposta vig. hospital de Urgência.pdf	171KB
Planilha Vig. Huana Guarita Emerg..pdf	61,9KB
Planilha Vig. Huana Guarita do Estacionamento.pdf	62,1KB
Planilha Vig. Huana Portaria da Adm.pdf	62,1KB
Planilha Vig. Huana Pronto Socorro.pdf	61,4KB
atestado capacidade tecnica .pdf	811KB
ATESTADO DE VISITA TECNICA.pdf	1,5MB
diario oficial.pdf	1,6MB
Cartão CNPJ EXATA VIG.pdf	127KB
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA VIGILANCIA-INCLUSÃO DO NOME.pdf	445KB
3º ALTERAÇÃO CONTRATO VIG.pdf	1,1MB



EXATA
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL



Anápolis-Go, 28 de janeiro de 2019.

Ao
Hospital de Urgências de Anápolis

A Sr. Aldani

Ref.: TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.

Prezado Sr (a)

A EXATA VIGILANCIA PATRIMONIAL, estabelecida no município de Goiânia (GO), à Rua C-139, Quadra 338, Lote 3, Jardim América, CNPJ:10.859.691/0001-37, CEP: 74.275-070, Telefax 62 3921-2401 e com Regional situada, na Av. Sebastião Pedro Junqueira Qd. 05 Lt 03, Eldorado, Anápolis fone: (062) 3099-3035; vem apresentar proposta para terceirização de serviços, nas condições e preços a seguir expostos:

01 - PROPOSTA COMERCIAL

Escopo Operacional

1.1 – 01 Posto de Vigilância ARMADO Guarita Emergência

Qtde	Descrição	Valor Mensal
04	1-Postos de serviço de vigilância armada 24hs trabalhando na escala de 12/36 utilizando 04(quatro) vigilantes, sendo 02(dois) diurnos e (02)noturnos. Com fornecimento de rádio HT, baterias extras, base para o rádio, lanternas, armamento e munição reserva.	<u>R\$ 20.678,37</u>

1.2 – 01 Posto de Vigilância ARMADO Portaria Pronto Socorro

Qtde	Descrição	Valor Mensal
06	1-Postos de serviço de vigilância armada 24hs trabalhando na escala de 12/36 utilizando 06(vigilantes) vigilantes, sendo 04(quatro) diurnos e	<u>R\$ 30.610,68</u>

Exata Vigilância Patrimonial

Rua C-139, S/N, Qd. 338, Lt. 3, Jardim América Goiânia – GO, CEP: 74.275-070
(62) 3921-2401



EXATA

VIGILÂNCIA PATRIMONIAL



	02(dois) noturnos. Com fornecimento de rádio HT, baterias extras, base para o rádio, lanternas, armamento e munição reserva.	
--	--	--

1.3 – 01 Posto de Vigilância ARMADO Portaria Administração

Qtde	Descrição	Valor Mensal
06	1-Postos de serviço de vigilância armada 24hs trabalhando na escala de 12/36 utilizando 06(seis) vigilantes, sendo 04(quatro)diurnos e 02 (dois) noturnos. Com fornecimento de rádio HT, baterias extras, base para o rádio, lanternas, armamento e munição reserva.	<u>R\$ 30.610,68</u>

1.4 01 Posto de Vigilância ARMADO Guarita Estacionamento

Qtde	Descrição	Valor Mensal
04	1-Postos de serviço de vigilância armada 24hs trabalhando na escala de 12/36 utilizando 04(quatro) vigilantes, sendo 02(dois)diurnos e 02 (dois) noturnos. Com fornecimento de rádio HT, baterias extras, base para o rádio, lanternas, armamento e munição reserva.	<u>R\$ 20.678,37</u>

02 - CONDIÇÕES GERAIS

Os colaboradores escalados para executar os serviços serão selecionados por esta empresa, que também propõe:

- a) Executar os serviços contratados através de seus colaboradores, sem que haja qualquer vínculo empregatício entre estes e a contratante;

Exata Vigilância Patrimonial

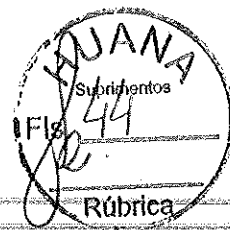
Rua C-139, S/N, Qd. 338, Lt. 3, Jardim América Goiânia – GO, CEP: 74.275-070

(62) 3921-2401



EXATA

VIGILÂNCIA PATRIMONIAL



- b) Os serviços serão executados nos dias, horários e locais solicitados pela contratante, visando atender suas necessidades;*
- c) Ao se apresentarem para o serviço, os colaboradores estarão uniformizados e usando o crachá de identificação da contratada. O crachá contém a razão social da contratada, o nome do colaborador, o número do registro nesta empresa e ainda o horário de trabalho;*
- d) A empresa contratada, na condição de empregadora, cuidará das relações com seus empregados, em tudo o que se refere ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais exigências da legislação trabalhista e previdenciária serão de exclusiva e inteira responsabilidade da contratada.*
- e) Os serviços serão fiscalizados e supervisionados, no objetivo de manter o padrão de qualidade técnica dos mesmos;*
- f) As despesas de pessoal, fornecimento de uniforme e crachá, são responsabilidade direta da contratada.*

03 - GARANTIA DE QUALIDADE

A EXATA VIGILANCIA PATRIMONIAL tem como missão proporcionar soluções inovadoras em serviços de segurança e terceirização de serviços em geral, através de novos conceitos de segurança, procurando sempre a satisfação de nossos clientes.

04 – DO PREÇO

INVESTIMENTO MENSAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

R\$ 102.577,94 (Cento e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensal.

OBS: Valor reajustado de acordo com a CCT 2017.

Está incluso (conforme prescrito em Convenção da Categoria do Estado de Goiás) Adicional de Risco de Vida;

Exata Vigilância Patrimonial

Rua C-139, S/N, Qd. 338, Lt. 3, Jardim América Goiânia – GO, CEP: 74.275-070

(62) 3921-2401



EXATA

VIGILÂNCIA PATRIMONIAL



- *Adicional Noturno;*
- *Armamento e munição;*
- *Transporte dos Colaboradores;*
- *Seguro de Vida;*
- *Uniforme;*
- *Vale Alimentação;*
- *Encargos sociais e tributos;*
- *Adicional Intrajornada;*
- *Colete a prova de balas;*
- *Cassetete (tonfa tipo PM);*
- *Epi's e demais materiais adequados para a prestação dos serviços.*

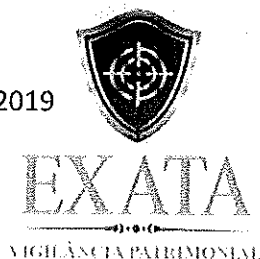
05- BENEFÍCIOS AGREGADOS AO CONTRATO.

- 02 revolver cal. 38, com 20 munições.
- Colete balístico.
- Lanternas.
- Cobertura do posto no caso do funcionário efetivo tenha necessidade de ausentar-se, em situações de: falta, folga, férias.
- Garantia do cumprimento das NR's (Normas Regulamentadoras):
- NR5 – CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);
- NR7 – PCMSO (Programa Controle Médico em Saúde Ocupacional);
- NR9 – PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- GFIP – Guia do Recolhimento do FGTS e Inform. à Previdência Social;
- GPS – Guia da Previdência Social;
- RET – Relação das Empresas Tomadoras de Serviços;
- RE – Relação de Empregados;
- Controle de frequência (cartão de ponto);
- Certeza de que todos os encargos e impostos incidentes na relação de prestação de serviços são pagos de forma correta e pontual, sendo os principais:
- INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;
- FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- ISS – Imposto Sobre Serviços;
- PIS – Programa Integração Social;

Exata Vigilância Patrimonial

Rua C-139, S/N, Qd. 338, Lt. 3, Jardim América Goiânia – GO, CEP: 74.275-070

(62) 3921-2401



06 - REAJUSTE

O valor referente à prestação dos serviços será reajustado quando ocorrer às seguintes situações:

- Reajuste aplicado através de convenção coletiva da categoria. (Este ocorre no primeiro dia do primeiro mês de cada ano). Quando ocorrer com atraso será repassado a diferença para a contratante.
- Alteração e / ou criação de encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, securitária e tributária, ocorridas de forma superveniente.

07 - INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão iniciados em 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação por escrito desta proposta.

08 - VALIDADE DA PROPOSTA

Nossa proposta tem prazo de validade de 30 dias.

09 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado no 5º dia de cada mês, a emissão da Nota Fiscal e boleto se encaminhado todo dia 20 de cada mês.

10 - CONFIDENCIALIDADE

O conteúdo desta proposta constitui informações privilegiadas e, como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizada, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nessa proposta, sendo expressamente vedadas as partes:

- Utilizá-las para fins outros que não os previsto neste instrumento;
- Repassá-los a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente ao objeto proposto.

Exata Vigilância Patrimonial

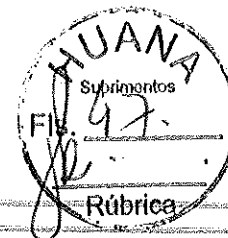
Rua C-139, S/N, Qd. 338, Lt. 3, Jardim América Goiânia - GO, CEP: 74.275-070

(62) 3921-2401



EXATA

VIGILÂNCIA PATRIMONIAL



11- TERMO DE ACEITE

Com objetivo de ratificar sua escolha, solicito seu formal "De Acordo" com os termos deste documento, autorizando de imediato a contratação dos colaboradores até as partes efetivar a assinatura do contrato para início dos serviços conforme assinado abaixo. Diante do aceite da presente proposta, fica estabelecida cláusula penal no valor contido no item 04, a ser pago pelo contratante o proponente no caso de desistência do acordo/contrato estabelecido entre as partes na presente proposta.

DE ACORDO:

CNPJ _____

Razão Social _____

Nome _____

Cargo _____

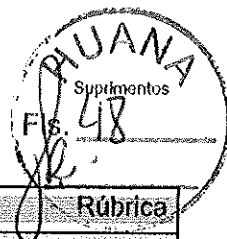
Início dos serviços _____

Data do aceite _____

Exata Vigilância Patrimonial

Rua C-139, S/N, Qd. 338, Lt. 3, Jardim América Goiânia – GO, CEP: 74.275-070

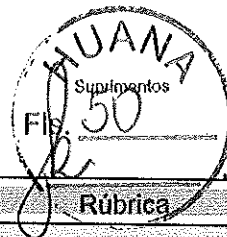
(62) 3921-2401



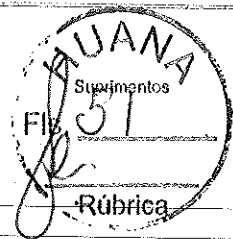
PROPOSTA DE SERVIÇO - VIGILANTE 24 HORAS ININTERRUPTAS					Rúbrica
HUANA/GUARITA ESTACIONAMENTO		C N P J.:0.01.038.751/0004-02			
Endereço		Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária			
Pessoa para Contato:		Sr. Aldenir			
Telefone		(62) 3310-9100			
E-mail para Contato:		comercialano@exatavigilancia.com.br			
Prestador:		EXATA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI			
Data:		28/01/2019			
DESCRIÇÃO		PROPOSTA			Total
QUADRO DE PESSOAL		Índice	Quantidade	Salário	R\$
01 . VIGILANTE em escala 12 x 36 Noturno			4,00	1.408,24	R\$ 5.632,96
02 . Adicional noturno em horas			256,00	1,56	R\$ 400,57
03 . Horas intervalar			4,00	199,71	R\$ 798,84
04. Horas extras			0,00	9,78	R\$ -
05 . Adicional de Risco de Vida			4,00	422,47	R\$ 1.689,88
Total de Quadro de Pessoal					R\$ 8.522,25
ENCARGOS SOCIAIS		Índice			
GRUPO A					
INSS		20,00%			R\$ 1.704,45
SESC		2,00%			R\$ 170,44
SENAC		1,00%			R\$ 85,22
INCRA		0,20%			R\$ 17,04
Salário Educação		2,50%			R\$ 213,06
FGTS		8,00%			R\$ 681,78
SAT - Seguro contra Acidente do Trabalho		3,00%			R\$ 255,67
SEBRAE		0,60%			R\$ 51,13
Adicional SENAI		1,00%			R\$ 85,22
Total do Grupo A		38,30%			R\$ 3.264,02
GRUPO B					
Licença paternidade		0,05%			R\$ 4,26
Licença Maternidade		0,09%			R\$ 7,67
Auxílio Enfermidade		0,75%			R\$ 63,92
INSS/FGTS s/ paternidade/maternidade/enf.		0,28%			R\$ 0,21
Férias		8,33%			R\$ 709,90
FGTS s/ Férias		0,08%			R\$ 6,82
INSS s/ Férias		0,20%			R\$ 17,04
Adic. 1/3 sob Férias		2,77%			R\$ 236,07
INSS/FGTS s/ 1/3 Férias		0,28%			R\$ 23,86
13º Salário		8,34%			R\$ 710,76
FGTS s/ 13º Salário		0,08%			R\$ 6,82
INSS s/ 13º Salário		0,20%			R\$ 17,04
Total do Grupo B		21,45%			R\$ 1.728,31
GRUPO C					
Aviso Prévio Indenizado		0,23%			R\$ 19,60
Acidente de Trabalho		0,38%			R\$ 32,38
Faltas remuneradas		0,37%			R\$ 31,53
Multa FGTS		0,20%			R\$ 17,04
Multa de 10% - Aplicado sobre rescisão sem justa causa		0,80%			R\$ 68,18
Indenização Adicional		0,08%			R\$ 6,82
Total do Grupo C		2,06%			R\$ 175,56
GRUPO D					
Incidência encargos Grupo A sobre B		10,22%			R\$ 870,97
Total do Grupo D		10,22%			R\$ 870,97
Total dos Encargos Sociais		72,03%			R\$ 6.038,86
TOTAL SALÁRIO + ENCARGOS					R\$ 14.561,11
BENEFÍCIOS		Quantidade	Valor Unitário	Total (R\$)	
Assistência Médica		0	0,00	R\$	-
Treinamento / Reciclagem		4	67,68	R\$	270,73
Exames Médicos		4	54,30	R\$	19,75
Seguro de vida em grupo		4	18,40	R\$	73,60
Vale Alimentação com dedução de 1% da Categoria		4	216,63	R\$	866,52



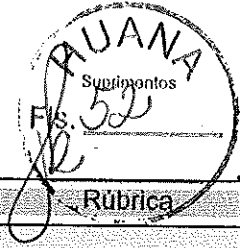
Vale Transporte (-6% do salário)	4	92,82	R\$	
MANUTENÇÃO CERCA ELETRICA	0	120,00	R\$	
SUBTOTAL BENEFÍCIOS			R\$	1.601,87
UNIFORMES & EPI'S				
				Total (R\$)
Camisa	8	80,49		53,66
Calças	8	137,98		91,99
Coturno na cor preta	8	103,48		68,99
Cinto	4	23,00		7,67
Quepe	4	11,50		3,83
Japona	4	68,99		23,00
Capa para chuva/guarda chuva	0	91,80		0,00
Moto com combustível	0	370,00		0,00
SUBTOTAL EPI's e UNIFORMES			R\$	249,13
EQUIPAMENTOS e DOCUMENTOS				
				Total (R\$)
Resolver calibre 38 - depreciação 12 meses	1	1.631,00		135,92
Munição calibre 38 - depreciação 12 meses	10	10,92		9,10
Cinto com coldre - depreciação 12 meses	1	68,99		5,75
Colete a prova de balas - depreciação 48 meses	1	689,88		57,49
Cassetete - depreciação 24 meses	1	34,50		2,88
Detector de Metais portatil - 24 meses	0	436,92		0,00
Bastão de ronda	0	1.115,31		0,00
Bolons de ronda - 24 meses	0	20,70		0,00
Capa para colete 12 meses	4	69,00		23,00
Livros de Ocorrência - 1 mes	1	5,17		5,17
Rádio HT - depreciação 24 meses	1	120,00		120,00
Lanternas - depreciação 12 meses	1	25,00		2,08
pilhas para lanterna - 3 meses	3	10,00		10,00
PPRA / PCMSO	0	832,46		0,00
Apito com cordão - depreciação 24 meses	4	7,50		2,50
SUBTOTAL EPI's e UNIFORMES	0,00%		R\$	373,89
SUBTOTAL GERAL				
	Índice (%)			R\$
Despesas Administrativas	1,00%			16.786,00
Lucro	2,00%			169,56
				346,03
IMPOSTOS				
	% SOBRE FATURAMENTO	VALOR PAGO PELA PRESTADORA	VALOR RETIDO NA FONTE	TOTAL DE ENCARGOS
ISSQN	5,00%		R\$ 1.033,92	R\$ 1.033,92
PIS	0,65%		R\$ 134,41	R\$ 134,41
COFINS	3,00%		R\$ 620,35	R\$ 620,35
IRRF	4,80%		R\$ 310,18	R\$ 992,56
CSSL	2,88%		R\$ 595,54	R\$ 595,54
DIFERENÇA DO INSS RETIDO	0,00%			R\$ -
TOTAL	16,33%		R\$ 2.694,39	R\$ 3.376,78
Subtotal Geral com Desp + Lucros				
				R\$ 17.301,59
IMPOSTOS	16,33%			R\$ 3.376,78
Total Mensal	0,00			R\$ 20.678,37



PROPOSTA DE SERVIÇO - VIGILANTE 24 HORAS ININTERRUPTAS				
HUANA/GUARITA EMERGÊNCIA		C N P J.: 01.038.751/0004-02		
Endereço		Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária		
Pessoa para Contato:		Sr. Aldenir		
Telefone		(62) 3310-9100		
E-mail para Contato:		comercial@np@axatavigilancia.com.br		
Prestador:		EXATA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI		
Data:		28/01/2019		
DESCRIÇÃO		PROPOSTA		Total
QUADRO DE PESSOAL		Índice	Quantidade	Salário R\$
01 . VIGILANTE em escala 12 x 36 Noturno			4,00	R\$ 1.408,24
02 . Adicional noturno em horas			256,00	R\$ 1,56
03 . Horas intervalar			4,00	R\$ 199,71
04. Horas extras			0,00	R\$ 9,78
05 . Adicional de Risco de Vida			4,00	R\$ 422,47
Total de Quadro de Pessoal				R\$ 8.522,25
ENCARGOS SOCIAIS		Índice		
GRUPO A				
INSS		20,00%		R\$ 1.704,45
SESC		2,00%		R\$ 170,44
SENAC		1,00%		R\$ 85,22
INCRA		0,20%		R\$ 17,04
Salário Educação		2,50%		R\$ 213,06
FGTS		8,00%		R\$ 681,78
SAT - Seguro contra Acidente do Trabalho		3,00%		R\$ 255,67
SEBRAE		0,60%		R\$ 51,13
Adicional SENAI		1,00%		R\$ 85,22
Total do Grupo A		38,30%		R\$ 3.264,02
GRUPO B				
Licença paternidade		0,05%		R\$ 4,26
Licença Maternidade		0,09%		R\$ 7,67
Auxílio Enfermidade		0,75%		R\$ 63,92
INSS/FGTS s/ paternidade/maternidade/enf.		0,28%		R\$ 0,21
Férias		8,33%		R\$ 709,90
FGTS s/ Férias		0,08%		R\$ 6,82
INSS s/ Férias		0,20%		R\$ 17,04
Adic. 1/3 sob Férias		2,77%		R\$ 236,07
INSS/FGTS s/ 1/3 Férias		0,28%		R\$ 23,86
13º Salário		8,34%		R\$ 710,76
FGTS s/ 13º Salário		0,08%		R\$ 6,82
INSS s/ 13º Salário		0,20%		R\$ 17,04
Total do Grupo B		21,45%		R\$ 1.728,31
GRUPO C				
Aviso Prévio Indenizado		0,23%		R\$ 19,60
Acidente de Trabalho		0,38%		R\$ 32,38
Faltas remuneradas		0,37%		R\$ 31,53
Multa FGTS		0,20%		R\$ 17,04
Multa de 10% - Aplicado sobre rescisão sem justa causa		0,80%		R\$ 68,18
Indenização Adicional		0,08%		R\$ 6,82
Total do Grupo C		2,06%		R\$ 175,56
GRUPO D				
Incidência encargos Grupo A sobre B		10,22%		R\$ 870,97
Total do Grupo D		10,22%		R\$ 870,97
Total dos Encargos Sociais		72,03%		R\$ 6.038,86
TOTAL SALÁRIO + ENCARGOS				R\$ 14.561,11
BENEFÍCIOS		Quantidade	Valor Unitário	Total (R\$)
Assistência Médica		0	0,00	R\$ -
Treinamento / Reciclagem		4	67,68	R\$ 270,73
Exames Médicos		4	54,30	R\$ 19,75
Seguro de vida em grupo		4	18,40	R\$ 73,60
Vale Alimentação com dedução de 1% da Categoria		4	216,63	R\$ 866,52



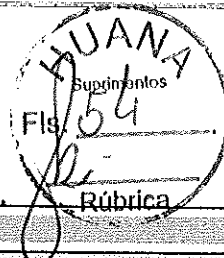
Vale Transporte (-6% do salário)	4	92,82	R\$	371,28
MANUTENÇÃO CERCA ELETRICA	0	120,00	R\$	-
SUBTOTAL BENEFÍCIOS			R\$	1.601,87
UNIFORMES & EPI'S			Total (R\$)	
Camisa	8	80,49		53,66
Calças	8	137,98		91,99
Coturno na cor preta	8	103,48		68,99
Cinto	4	23,00		7,67
Quepe	4	11,50		3,83
Japona	4	68,99		23,00
Capa para chuva/guarda chuva	0	91,80		0,00
Moto com combustível	0	370,00		0,00
SUBTOTAL EPI's e UNIFORMES			R\$	249,13
EQUIPAMENTOS e DOCUMENTOS			Total (R\$)	
Resolver calibre 38 - depreciação 12 meses	1	1.631,00		135,92
Munição calibre 38 - depreciação 12 meses	10	10,92		9,10
Cinto com coldre - depreciação 12 meses	1	68,99		5,75
Colete a prova de balas - depreciação 48 meses	1	689,88		57,49
Cassetete - depreciação 24 meses	1	34,50		2,88
Detector de Metais portatil - 24 meses	0	436,92		0,00
Bastão de ronda	0	1.115,31		0,00
Botons de ronda - 24 meses	0	20,70		0,00
Capa para colete 12 meses	4	69,00		23,00
Livros de Ocorrência - 1 mes	1	5,17		5,17
Rádio HT - depreciação 24 meses	1	120,00		120,00
Lanternas - depreciação 12 meses	1	25,00		2,08
pilhas para lanterna - 3 meses	3	10,00		10,00
PPRA / PCMSO	0	832,46		0,00
Apito com cordão - depreciação 24 meses	4	7,50		2,50
SUBTOTAL EPI's e UNIFORMES	0,00%		R\$	373,89
SUBTOTAL GERAL	Índice (%)			R\$ 16.786,00
Despesas Administrativas	1,00%			R\$ 169,56
Lucro	2,00%			R\$ 346,03
IMPOSTOS	% SOBRE FATURAMENTO	VALOR PAGO PELA PRESTADORA	VALOR RETIDO NA FONTE	TOTAL DE ENCARGOS
ISSQN	5,00%		R\$ 1.033,92	R\$ 1.033,92
PIS	0,65%		R\$ 134,41	R\$ 134,41
COFINS	3,00%		R\$ 620,35	R\$ 620,35
IRRF	4,80%		R\$ 310,18	R\$ 992,56
CSSL	2,88%		R\$ 595,54	R\$ 595,54
DIFERENÇA DO INSS RETIDO	0,00%			R\$ -
TOTAL	16,33%		R\$ 2.694,39	R\$ 3.376,78
Subtotal Geral com Desp. + Lucros				R\$ 17.301,59
IMPOSTOS	16,33%			R\$ 3.376,78
Total Mensal	0,00			R\$ 20.678,37



PROPOSTA DE SERVIÇO - VIGILANTE 24 HORAS ININTERRUPTAS				
HUANA/Portaria da ADM		C N P I : 0.01.038.751/0004-02		
Endereço		Av Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária		
Pessoa para Contato:		Sr. Aldenir		
Telefone		(62) 3310-9100		
E-mail para Contato:		comercio@exatavigilancia.com.br		
Prestador:		EXATA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI		
Data:		28/01/2019		
DESCRIÇÃO		PROPOSTA		Total
QUADRO DE PESSOAL		Índice	Quantidade	Salário
01 . VIGILANTE em escala 12 x 36 Noturno			6,00	1.408,24
02 . Adicional noturno em horas			256,00	1,56
03 . Horas intervalar			6,00	199,71
04 . Horas extras			0,00	9,78
05 . Adicional de Risco de Vida			6,00	422,47
Total de Quadro de Pessoal				R\$ 12.583,09
ENCARGOS SOCIAIS		Índice		
GRUPO A				
INSS		20,00%		R\$ 2.516,62
SESC		2,00%		R\$ 251,66
SENAC		1,00%		R\$ 125,83
INCRA		0,20%		R\$ 25,17
Salário Educação		2,50%		R\$ 314,58
FGTS		8,00%		R\$ 1.006,65
SAT - Seguro contra Acidente do Trabalho		3,00%		R\$ 377,49
SEBRAE		0,60%		R\$ 75,50
Adicional SENAI		1,00%		R\$ 125,83
Total do Grupo A		38,30%		R\$ 4.819,32
GRUPO B				
Licença paternidade		0,05%		R\$ 6,29
Licença Maternidade		0,09%		R\$ 11,32
Auxílio Enfermidade		0,75%		R\$ 94,37
INSS/FGTS s/ paternidade/maternidade/enf.		0,28%		R\$ 0,31
Férias		8,33%		R\$ 1.048,17
FGTS s/ Férias		0,08%		R\$ 10,07
INSS s/ Férias		0,20%		R\$ 25,17
Adic. 1/3 sob Férias		2,77%		R\$ 348,55
INSS/FGTS s/ 1/3 Férias		0,28%		R\$ 35,23
13º Salário		8,34%		R\$ 1.049,43
FGTS s/ 13º Salário		0,08%		R\$ 10,07
INSS s/ 13º Salário		0,20%		R\$ 25,17
Total do Grupo B		21,45%		R\$ 2.551,85
GRUPO C				
Aviso Prévio Indenizado		0,23%		R\$ 28,94
Acidente de Trabalho		0,38%		R\$ 47,82
Faltas remuneradas		0,37%		R\$ 46,56
Multa FGTS		0,20%		R\$ 25,17
Multa de 10% - Aplicado sobre rescisão sem justa causa		0,80%		R\$ 100,66
Indenização Adicional		0,08%		R\$ 10,07
Total do Grupo C		2,06%		R\$ 259,21
GRUPO D				
Incidência encargos Grupo A sobre B		10,22%		R\$ 1.285,99
Total do Grupo D		10,22%		R\$ 1.285,99
Total dos Encargos Sociais		72,03%		R\$ 8.916,37
TOTAL SALÁRIO + ENCARGOS				R\$ 21.499,46
BENEFÍCIOS		Quantidade	Valor Unitário	Total (R\$)
Assistência Médica		0	0,00	R\$ -
Treinamento / Reciclagem		6	67,68	R\$ 406,09
Exames Médicos		6	54,30	R\$ 29,62
Seguro de vida em grupo		6	18,40	R\$ 110,40
Vale Alimentação com dedução de 1% da Categoria		6	216,63	R\$ 1.299,78



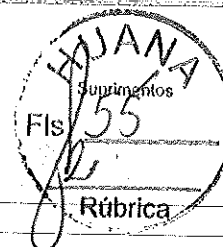
Vale Transporte (-6% do salário)	6	92,82	R\$	556,92
MANUTENÇÃO CERCA ELETRICA	0	120,00	R\$	-
SUBTOTAL BENEFÍCIOS			R\$	2.402,81
UNIFORMES & EPI'S				
			Total (R\$)	
Camisa	12	80,49		80,49
Calças	12	137,98		137,98
Coturno na cor preta	12	103,48		103,48
Cinto	6	23,00		11,50
Quepe	6	11,50		5,75
Japona	6	68,99		34,49
Capa para chuva/guarda chuva	0	91,80		0,00
Moto com combustível	0	370,00		0,00
SUBTOTAL EPI's e UNIFORMES			R\$	373,69
EQUIPAMENTOS e DOCUMENTOS				
			Total (R\$)	
Resolver calibre 38 - depreciação 12 meses	1	1.631,00		135,92
Munição calibre 38 - depreciação 12 meses	10	10,92		9,10
Cinto com coldre - depreciação 12 meses	2	68,99		11,50
Colete a prova de balas - depreciação 48 meses	2	689,88		114,98
Cassetete - depreciação 24 meses	2	34,50		5,75
Detector de Metais portátil - 24 meses	0	436,92		0,00
Bastão de ronda	0	1.115,31		0,00
Botons de ronda - 24 meses	0	20,70		0,00
Capa para colete 12 meses	6	69,00		34,50
Livros de Ocorrência - 1 mes	1	5,17		5,17
Rádio HT - depreciação 24 meses	2	120,00		240,00
Lanternas - depreciação 12 meses	1	25,00		2,08
pilhas para lanterna - 3 meses	3	10,00		10,00
PPRA / PCMSO	0	832,46		0,00
Apito com cordão - depreciação 24 meses	6	7,50		3,75
SUBTOTAL EPI's e UNIFORMES	0,00%		R\$	572,75
SUBTOTAL GERAL				
	Índice (%)			R\$
Despesas Administrativas	1,00%			24.848,72
Lucro	2,00%			251,00
				512,24
IMPOSTOS				
	% SOBRE FATURAMENTO	VALOR PAGO PELA PRESTADORA	VALOR RETIDO NA FONTE	TOTAL DE ENCARGOS
ISSQN	5,00%		R\$ 1.530,53	R\$ 1.530,53
PIS	0,65%		R\$ 198,97	R\$ 198,97
COFINS	3,00%		R\$ 918,32	R\$ 918,32
IRRF	4,80%		R\$ 459,16	R\$ 1.469,31
CSSL	2,88%		R\$ 881,59	R\$ 881,59
DIFERENÇA DO INSS RETIDO	0,00%			R\$ -
TOTAL	16,33%		R\$ 3.988,57	R\$ 4.998,72
Subtotal Geral com Desp + Lucros				
				R\$ 25.611,96
IMPOSTOS	16,33%			R\$ 4.998,72
Total Mensal	0,00			R\$ 30.610,68



PROPOSTA DE SERVIÇO - VIGILANTE 24 HORAS ININTERRUPTAS

HUANA/PORTARIA PRONTO SOCORRO	C N P I.: 0.01.038.751/0004-02
Endereço	Av Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária
Pessoa para Contato:	Sr. Aldenir
Telefone	(62) 3310-9100
E-mail para Contato:	comercialano@avalavigilancia.com.br
Prestador:	EXATA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI
Data:	28/01/2019

DESCRIÇÃO	PROPOSTA			Total
	Índice	Quantidade	Salário	R\$
01 . VIGILANTE em escala 12 x 36 Noturno		6,00	1.408,24	R\$ 8.449,44
02 . Adicional noturno em horas		256,00	1,56	R\$ 400,57
03 . Horas intervalar		6,00	199,71	R\$ 1.198,26
04. Horas extras		0,00	9,78	R\$ -
05 . Adicional de Risco de Vida		6,00	422,47	R\$ 2.534,82
Total de Quadro de Pessoal				R\$ 12.583,09
ENCARGOS SOCIAIS	Índice			
GRUPO A				
INSS	20,00%			R\$ 2.516,62
SESC	2,00%			R\$ 251,66
SENAC	1,00%			R\$ 125,83
INCRA	0,20%			R\$ 25,17
Salário Educação	2,50%			R\$ 314,58
FGTS	8,00%			R\$ 1.006,65
SAT - Seguro contra Acidente do Trabalho	3,00%			R\$ 377,49
SEBRAE	0,60%			R\$ 75,50
Adicional SENAI	1,00%			R\$ 125,83
Total do Grupo A	38,30%			R\$ 4.819,32
GRUPO B				
Licença paternidade	0,05%			R\$ 6,29
Licença Maternidade	0,09%			R\$ 11,32
Auxílio Enfermidade	0,75%			R\$ 94,37
INSS/FGTS s/ paternidade/maternidade/enf.	0,28%			R\$ 0,31
Férias	8,33%			R\$ 1.048,17
FGTS s/ Férias	0,08%			R\$ 10,07
INSS s/ Férias	0,20%			R\$ 25,17
Adic. 1/3 sob Férias	2,77%			R\$ 348,55
INSS/FGTS s/ 1/3 Férias	0,28%			R\$ 35,23
13º Salário	8,34%			R\$ 1.049,43
FGTS s/ 13º Salário	0,08%			R\$ 10,07
INSS s/ 13º Salário	0,20%			R\$ 25,17
Total do Grupo B	21,45%			R\$ 2.551,85
GRUPO C				
Aviso Prévio Indenizado	0,23%			R\$ 28,94
Acidente de Trabalho	0,38%			R\$ 47,82
Faltas remuneradas	0,37%			R\$ 46,56
Multa FGTS	0,20%			R\$ 25,17
Multa de 10% - Aplicado sobre rescisão sem justa causa	0,80%			R\$ 100,66
Indenização Adicional	0,08%			R\$ 10,07
Total do Grupo C	2,06%			R\$ 259,21
GRUPO D				
Incidência encargos Grupo A sobre B	10,22%			R\$ 1.285,99
Total do Grupo D	10,22%			R\$ 1.285,99
Total dos Encargos Sociais	72,03%			R\$ 8.916,37
TOTAL SALÁRIO + ENCARGOS				R\$ 21.499,46
BENEFÍCIOS	Quantidade	Valor Unitário	Total (R\$)	
Assistência Médica	0	0,00	R\$	-
Treinamento / Reciclagem	6	67,68	R\$	406,09
Exames Médicos	6	54,30	R\$	29,62
Seguro de vida em grupo	6	18,40	R\$	110,40
Vale Alimentação com dedução de 1% da Categoria	6	216,63	R\$	1.299,78



Vale Transporte (-6% do salário)	6	92,82	R\$	556,92
MANUTENÇÃO CERCA ELETRICA	0	120,00	R\$	-
SUBTOTAL BENEFÍCIOS			R\$	2.402,81
UNIFORMES & EPI'S				
			Total (R\$)	
Camisa	12	80,49		80,49
Calças	12	137,98		137,98
Coturno na cor preta	12	103,48		103,48
Cinto	6	23,00		11,50
Quepe	6	11,50		5,75
Japona	6	68,99		34,49
Capa para chuva/guarda chuva	0	91,80		0,00
Moto com combustivel	0	370,00		0,00
SUBTOTAL EPI's e UNIFORMES			R\$	373,69
EQUIPAMENTOS e DOCUMENTOS				
			Total (R\$)	
Resolver calibre 38 - depreciação 12 meses	1	1.631,00		135,92
Munição calibre 38 - depreciação 12 meses	10	10,92		9,10
Cinto com coldre - depreciação 12 meses	2	68,99		11,50
Colete a prova de balas - depreciação 48 meses	2	689,88		114,98
Cassetete - depreciação 24 meses	2	34,50		5,75
Detector de Metais portatil - 24 meses	0	436,92		0,00
Bastão de ronda	0	1.115,31		0,00
Botons de ronda - 24 meses	0	20,70		0,00
Capa para colete 12 meses	6	69,00		34,50
Livros de Ocorrência - 1 mes	1	5,17		5,17
Rádio HT - depreciação 24 meses	2	120,00		240,00
Lanternas - depreciação 12 meses	1	25,00		2,08
pilhas para lanterna - 3 meses	3	10,00		10,00
PPRA / PCMSO	0	832,46		0,00
Apito com cordão - depreciação 24 meses	6	7,50		3,75
SUBTOTAL EPI's e UNIFORMES	0,00%		R\$	672,75
SUBTOTAL GERAL				
	Índice (%)			R\$ 24.848,72
Despesas Administrativas	1,00%			R\$ 251,00
Lucro	2,00%			R\$ 512,24
IMPOSTOS				
	% SOBRE FATURAMENTO	VALOR PAGO PELA PRESTADORA	VALOR RETIDO NA FONTE	TOTAL DE ENCARGOS
ISSQN	5,00%		R\$ 1.530,53	R\$ 1.530,53
PIS	0,65%		R\$ 198,97	R\$ 198,97
COFINS	3,00%		R\$ 918,32	R\$ 918,32
IRRF	4,80%		R\$ 459,16	R\$ 1.469,31
CSSL	2,88%		R\$ 881,59	R\$ 881,59
DIFERENÇA DO INSS RETIDO	0,00%			R\$ -
TOTAL	16,33%		R\$ 3.988,57	R\$ 4.998,72
Subtotal Geral com Desp + Lucros				
				R\$ 25.611,96
IMPOSTOS	16,33%			R\$ 4.998,72
Total Mensal	0,00			R\$ 30.610,68

**HUANA**HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE ANÁPOLIS
DR. HENRIQUE SANTILLOSetor Compras, compras@hospitaldeurgencias.com.br**Pedido de Cotação Nº250**contato <contato@megaeliteseguranca.com.br>Para: "Aldani ARS. Ribas da Silva" <compras@hospitaldeurgencias.com.br>

30 de janeiro de 2019 16:25

Boa Tarde,

Conforme solicitação, segue uma Proposta de Prestação de Serviços de Vigilância Armada.

Informamos que já fazemos um valor abaixo do mercado, com margem de 6% de lucro por colaborador, sem expor em planilha faltas, licenças e eventuais procedimentos, como atestados e feriados, que pelo Sindicato é pago em dobro. Tendo em vista que a empresa visa o bom andamento do trabalho, com fiscalização exclusiva para o Hospital de Urgências. Todos os colaboradores passam trimestralmente por treinamentos operacionais, tais como, combate a incêndios, atendimento ao público e retirada em massa. Estamos já há 06 anos na Prestação de Serviço junto ao Hospital de Urgências e em todo esse tempo recebemos somente elogios pelos procedimentos exercidos e nunca o Hospital respondeu por nenhum procedimento que envolvesse o vigilante, tanto administrativamente como civilmente.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,

Junio Rodrigues
(62)9.9237-2875
Mega Elite Vigilância e Segurança
(62)3317-1501

-----Mensagem original-----

De: Aldani ARS. Ribas da Silva [<mailto:compras@hospitaldeurgencias.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 09:15

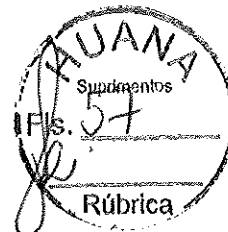
Para: comercial@grupocop.com.br; vendas@grupoanacional.com.br; comercial@totalvigilancia.com.br; rodrigo@grupocentrooeste.com.br; comercial@exatavigilancia.com.br; gerenciaexecutiva@grupogentleman.com.br;

Contato

Assunto: Pedido de Cotação Nº250

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Hospital de Urgências - Proposta Vigilância Armada.pdf**
389K



Proposta de Prestação de Serviço Vigilância Armada.

Hospital de Urgências

Anápolis, 30 de Janeiro de 2019.

Inicialmente, com os cumprimentos devidos e na qualidade de prestador de serviços de segurança patrimonial temos a grata satisfação de apresentar a V.Sa., o demonstrativo de serviços de nossa empresa.

Sentir-se protegido e seguro, é uma das necessidades básicas do ser humano. O ser humano atendido nesta sua necessidade terá tranquilidade para obter maior produtividade e melhores resultados, qualidade e satisfação em seu trabalho ou diversão, em benefício do sucesso da empresa. Assim, a segurança é um aspecto da mais alta importância para qualquer empresa ou Ato Público.

No entanto um sistema de segurança eficiente depende basicamente de um planejamento adequado, que tem por objetivo proporcionar aos usuários, a tranquilidade dos seus funcionários e clientes, economia à empresa, segurança e tranquilidade aos empresários.

DO SERVIÇO PROPOSTO

Restringe-se à vigilância, ou serviço de portaria, bem como segurança em eventos sociais, seguindo solicitação do contratante, garantindo a vigilância e a segurança patrimonial, bem como a incolumidade física de pessoas.

OBJETIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVICOS

A Segurança Patrimonial tem seu objetivo estabelecido em Lei (Portaria nº387/2006-DG/DPF, de 28 de Agosto de 2006), são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal, podendo atuar em estabelecimentos públicos ou privados, urbanos ou rurais, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local ou eventos sociais.

A Mega Elite Vigilância e Segurança Especializada atua em todos os seguimentos empresariais, através de equipes de profissionais treinadas, (Academias de Formação de Vigilantes, fiscalizadas pela Polícia Federal), executamos os mais variados tipos de trabalho, fornecendo desde a mão de obra necessária e devidamente uniformizada e treinada, até os equipamentos e materiais indispensáveis para a execução das tarefas, contando com veículos e equipes de apoio, para que seja dado todo o suporte necessário à execução dos serviços.

A principal atuação do serviço de portaria é a garantia do controle de acesso às dependências, a inibição da evasão de materiais e/ou bens, e a incolumidade física dos colaboradores. Tais procedimentos bem executados reduzem a quase zero, as ocorrências relacionadas a furto, roubo, arrombamento, invasão, etc.

Este é objetivo principal da Elite, buscar sempre a satisfação do cliente, e um sistema mais relacionado à parceria na execução das tarefas do que a posição de uma empresa prestadora de serviços. A confiabilidade é imprescindível para a boa atuação nesta área.

Rua 05 Qd. 15 Lt. 02 – Cidade Jardim – Anápolis – GO – (62)3317-1501



DA SELEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Além da preparação profissional de nossos funcionários, com cursos específicos para área de segurança/vigilância/e portaria, devidamente cadastrados no Departamento de Polícia Federal, cumprindo todas as exigências da lei Federal nº. 7.102 de junho de 83 e seus aditivos, Portaria nº 387/2006 – DG/DPF, que regulamentam as atividades, de modo a se obter a qualificação na prestação de serviços, será feita uma triagem minuciosa, onde o vigilante é submetido a entrevistas por pessoal do Departamento de Recursos Humanos de nossa empresa, onde são conduzidos a testes psicológicos, exames de saúde e aptidão física e cultural. Todos possuem instruções sobre prática de vigilância, legislação penal e civil, técnica de combate e prevenção a incêndios, defesa pessoal, armamento, tiro e relações humanas no trabalho.

DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Os serviços serão executados por empregados idôneos, capacitados e treinados, devidamente uniformizados, barbeados, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada. O Colaborador se apresenta para o serviço de Vigilância ou Portaria portando crachá de identificação com todos os dados necessários, uniforme específico para o cargo, além de todos os materiais que compõem o uniforme. Quando o serviço exigir, o colaborador deverá encontrar-se em uso dos Equipamentos de Proteção Individual – Epi's.

DO SUPORTE TÉCNICO

O serviço proposto terá o acompanhamento de 01 (um) supervisor (a), visando dirimir falhas que porventura possam ocorrer, coordenar e representar a Contratada nos serviços executados, bem como acompanhar autoridades e representantes da Contratante, nas áreas destinadas

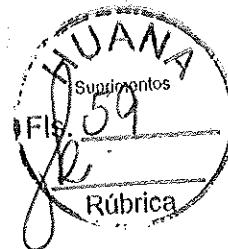
DA ANALISE DOS RISCOS

Nosso departamento de Planejamento Técnico visitará as dependências a que se destinará o serviço, para observar e identificar os postos de riscos e colher orientação sobre:

- Delimitação da área a ser protegida;
- Volume da população fixa;
- Fluxo da população flutuante;
- Fluxo de veículos;
- Saídas de emergências e outros.

Após a obtenção dos dados, elabora-se um plano de execução, visando o melhor sistema a ser implantado no local, sob a aprovação de técnicos de segurança e do contratante.

Rua 05 Qd. 15 Lt. 02 – Cidade Jardim – Anápolis – GO – (62)3317-1501



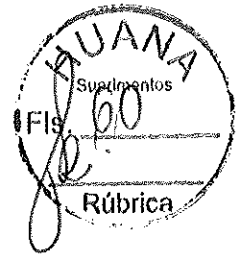
DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OPERACIONAL

A prestação de serviços de segurança ora proposto tem por objetivo e abrangência, o seguinte:

- Execução e operação do sistema pré-definido, englobando todas as necessidades inerentes ao bom funcionamento do sistema proposto:

- Permitir o ingresso, nas instalações da *CONTRATANTE*, somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- Receber, orientar e encaminhar o público com as devidas informações, observando com discrição a movimentação de clientes, empregados e outros;
- Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devidamente e previamente autorizados pela *CONTRATANTE*;
- Proibir aglomerações de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato aos seus superiores e ao *CONTRATANTE* em caso de desobediência;
- Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações em horários de expediente de trabalho, identificando o motorista, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares nas áreas internas das instalações, mantendo sempre os portões fechados;
- Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares nas áreas interna da *CONTRATANTE*, anotando em documento próprio os dados do mesmo.
- Fiscalizar saída de objetos das dependências do *CONTRATANTE*;
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas cabíveis de segurança para o local;
- Execução de rondas motorizadas visando à proteção do alambrado externo, e inibição de trânsito não autorizado nas intermediações das dependências, tanto de veículos ou colaboradores e fornecedores, vistoria de uniforme e crachás de funcionários que executam serviços fora do perímetro de produção, etc.
- Isolamento de área de risco de qualquer natureza, que se fizer necessário, visando à preservação da área ou a atuação de equipe especializada (brigada de incêndio, etc.)
- Atuação rápida nas áreas de conflito seja determinada por alarmes ou não.

Rua 05 Qd. 15 Lt. 02 – Cidade Jardim – Anápolis – GO – (62)3317-1501



- Comunicação imediata à Gerência ou quem seja indicada pelo CONTRATANTE, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional para que seja adotada as providências cabíveis para a regularidade dos serviços;

-Acompanhamento noturno de 01(um) fiscal para atuar ininterruptamente nos procedimentos requeridos.

-Disponibilidade de 01 veículo sob supervisão do fiscal para eventualidades.

-Disponibilidade de quaisquer equipamentos que se fizer necessário ao bom desempenho do serviço e os solicitados pela contratante, que não comprometam os dispositivos mencionados em normas reguladoras.

COMPROMISSO ELITE

Desempenhar o que nos comprometemos com seriedade e competência para que possamos oferecer a sua empresa serviços que venham a atender às suas melhores expectativas.

Provê-los de quaisquer informações adicionais necessárias e atender da melhor maneira possível suas aspirações.

A vontade de fazer diferente é nossa busca constante.

Rua 05 Qd. 15 Lt. 02 – Cidade Jardim – Anápolis – GO - (62)3317-1501



DOS PREÇOS

VIGILÂNCIA DIURNA ARMADA:

06 Postos de Vigilância Diurna Armada, sendo em escala 12x36, totalizando 12 profissionais.

Valor Unitário: R\$5.127,37

Valor Total: R\$5.127,37 x 12 = R\$61.528,44

VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA:

04 Postos de Vigilância Noturna, sendo em escala 12x36, totalizando 08 profissionais.

Valor Unitário: R\$5.472,55

Valor Total: R\$5.472,55 x 08 = R\$43.780,40

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 20 Colaboradores = R\$105.308,84,
(Cento e Cinco Mil Trezentos e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**

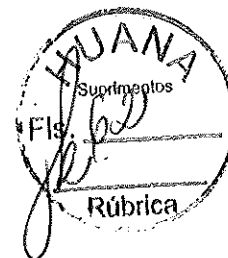
Neste valor incluiremos:

- Colaborador reserva;
- Motocicleta Tática Bros Branca 2014 para fiscalização exclusiva;
- Viatura tática Supervisão;
- Fiscalização preventiva com deslocamento a cada 02 horas;
- Reciclagem Operacional a cada 03 meses com reavaliação de procedimentos;
- Treinamento contra Incêndios;
- 12 Rádios Comunicadores, sendo utilizados 06 em cada plantão para que possamos garantir o bom andamento da jornada de trabalho, sem que haja rádios substitutos em qualquer emergência.

07.454.588/0001-00
MEGA ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
ESPECIALIZADA LTDA - ME
R. 5 S/N QD. 15 LT. 02 - B. CIDADE JARDIM
CEP: 75.080-730
ANÁPOLIS - GO

Mega Elite Vigilância e Segurança Especializada
07.454.588/0001-00

Rua 05 Qd. 15 Lt. 02 – Cidade Jardim – Anápolis – GO – (62)3317-1501



Alguns de Nossos Clientes:



J SOARES CONSTRUTORA
TELEFONE: (62)3328-0180



CONSTRUTORA ENGECON
TELEFONE: (62)3318-6692



COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
TELEFONE: (62) 3327-0424



PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
TELEFONE: (62) 3324-2325



INDÚSTRIA MISSIATO DE BEBIDAS
TELEFONE: (62) 3310-2200

Rua 05 Qd. 15 Lt. 02 – Cidade Jardim – Anápolis – GO – (62)3317-1501



PARÓQUIA SANTA ANA
TELEFONE: (62) 3098-2083



USINA TERMELÉTRICA
TELEFONE: (62) 3316-5447



RESIDENCIAL RIO GIOM
GESTOCON
TELEFONE: (62) 3318-6692



GSE AUTOMOTIVA
TELEFONE: (62) 3098-9059



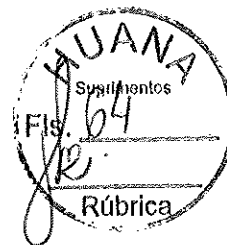
OMEGA DORNIER
TELEFONE: (62) 3324-1022



Faculdade
Católica
de Anápolis

FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
TELEFONE: (62) 3098-8900

Rua 05 Qd. 15 Lt. 02 – Cidade Jardim – Anápolis – GO – (62)3317-1501



HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR HENRIQUE SANTILLO
TELEFONE: (62) 3311-9100



GRUPO SAINT PAUL
TELEFONE: (62)3321-0095



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELAS ARTES
DOTTUS
TELEFONE: (62) 3311-7270



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DO MIRANTE
GESTOCON
TELEFONE: (62) 3098-2626



PÉROLA SUPERMERCADOS
TELEFONE: (62) 3388-3961



PÉROLA DISTRIBUIÇÃO
TELEFONE: (62) 4015-8100 / 4015-9000

Rua 05 Qd. 15 Lt. 02 – Cidade Jardim – Anápolis – GO – (62)3317-1501



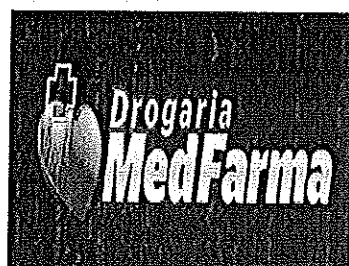
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TRIANON
GRUPO CONFIANÇA
TELEFONE: (62) 3321-0095



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VEREDAS DO BOSQUE
GESTOCON
TELEFONE: (62) 3098-2626



DROGAMED BRASIL
TELEFONES:
LOJA 01: (62) 3318-8787
LOJA 02: (62) 3318-3737



DROGARIA MEDFARMA
TELEFONE: (62) 3328-1545



DROGA LUCIA
TELEFONE: (62) 3324-1580

Rua 05 Qd. 15 Lt. 02 – Cidade Jardim – Anápolis – GO – (62) 3317-1501



Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

**DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
PANTERA NEGRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME**

LUIZ FERNANDO LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22 de dezembro de 1981 na cidade de Palmeiras de Goiás, GO, filho de Luiz Antonio Leite e Helenir Maria dos Santos Leite, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde GO, na Rua Peroba, s/nº, quadra 59, lote 1010, Residencial Veneza, CEP. 75.910-045, portador da cédula de identidade RG. nº 4.240.616 expedida em 07.julho.1998 pela DGPC/GO, e CPF. nº 904.813.561-34.

Único sócio da pessoa jurídica **PANTERA NEGRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME**, com sede na cidade de Goiânia - GO, à Rua C-139, s/n, Quadra 338, Lote 03, Jardim América, Cep. 74.275-070, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52203078325, por despacho do dia 24 de abril de 2012, e cadastrada no CNPJ sob o n.º 10.859.691/0001-37, resolve transformar esta Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando nome empresarial a ser **EXATA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI ME** e nome fantasia **EXATA VIGILÂNCIA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 106.410,00 (cento e seis mil quatrocentos e dez reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUIZ FERNANDO LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22 de dezembro de 1981 na cidade de Palmeiras de Goiás, GO, filho de Luiz Antonio Leite e Helenir Maria dos Santos Leite, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde GO, na Rua Peroba, s/nº, quadra 59, lote 1010, Residencial Veneza, CEP. 75.910-045, portador da cédula de identidade RG. nº 4.240.616 expedida em 07.julho.1998 pela DGPC/GO, e CPF. nº 904.813.561-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A empresa girará sob o nome empresarial de **EXATA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI ME**, e terá por título de estabelecimento **EXATA VIGILÂNCIA**.



CLÁUSULA SEGUNDA.

A empresa tem o endereço da sede na Rua C-139, s/n, Quadra 338, Lote 03, Jardim América, Cep. 74.275-070, na cidade de Goiânia - GO.

CLÁUSULA TERCEIRA.

O capital da empresa é de R\$ 106.410,00 (cento e seis mil reais e quatrocentos e dez centavos), representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA.

O objeto da empresa é a Vigilância Patrimonial em estabelecimentos urbanos ou rurais, públicos ou privados e em eventos sociais, monitoramento eletrônico de Alarmes.

CLÁUSULA QUINTA.

A empresa iniciou suas atividades no dia 22 de abril de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA.

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA.

A administração da sociedade será exercida pelo titular LUIZ FERNANDO LEITE, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA OITAVA.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA.

Ao término do exercício, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA.

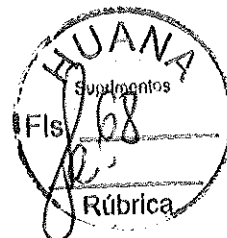
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do presente Instrumento assinado por seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA.

O empresário declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA.

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA.

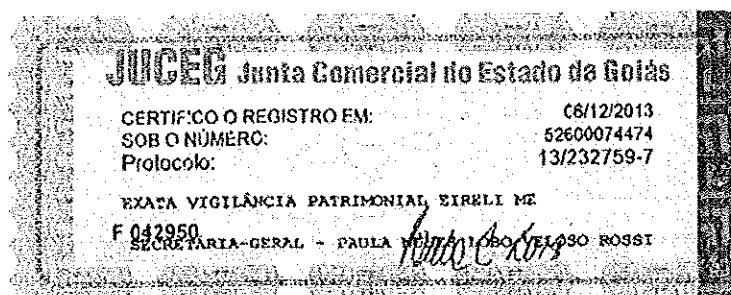
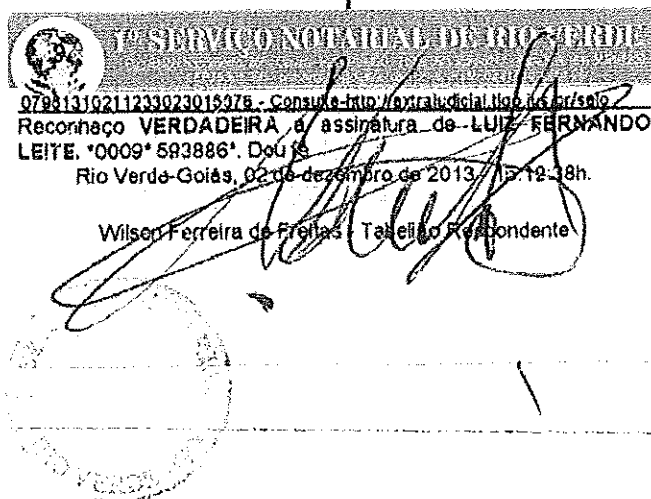
Fica eleito o foro de Goiânia - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar devidamente de acordo com as cláusulas e condições acima descritas, assina o presente em 03 (três vias) de igual teor e forma.

Goiânia - GO, 18 de setembro de 2013.



LUIZ FERNANDO LEITE





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GRUPO G7 ADM - HOSPITALAR SS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Noruega SN QD. 09 LT. 03 Bairro Alvorada, Anápolis - GO, inscrita no CNPJ nº 11.528.147/0001-75, fone: 3324-0101, por intermédio de sua gerente administrativa Priscila Lima. Atesta, para os devidos fins, que a Empresa EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.859.691/0001-37 com sede na Rua C Nº 139 QD. 338 LT. 03, Jardim América, Goiânia - GO, telefone: (62) 3921-2401, executa para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

- 1- OBJETO: Serviço de vigilância armada.
➤ 01 posto 44 horas semanais - contemplando 01 vigilante.

2- PERÍODO: de 03 de Agosto de 2017, até o presente momento.

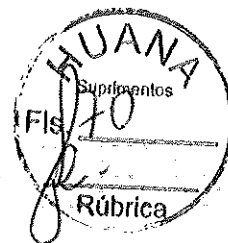
3- QUANTIDADE DE EMPREGADOS: 01

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Anápolis, 31 de janeiro de 2018.

Priscila Lima
Gerente Administrativa
GRUPO G7 ADM - HOSPITALAR SS

11.528.147/0001-75
GRUPO G-7 ADMINISTRAÇÃO
HOSPITALAR SS
R. NORUEGA SN QD. 09 LT. 03
B. ALVORADA
CEP 75004-665
ANAPOLIS - GO



EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - ME

CNPJ. 10.859.691/0001-37

NIRE. 52600074474

LUIZ FERNANDO LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22 de dezembro de 1981 na cidade de Palmeiras de Goiás, GO, filho de Luiz Antonio Leite e Helenir Maria dos Santos Leite, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde GO, na Rua Peroba, s/nº, quadra 59, lote 1010, Residencial Veneza, CEP. 75.910-045, portador da cédula de identidade RG. nº 4.240.616 expedida em 07.julho.1998 pela DGPC/GO, e CPF. nº 904.813.561-34.

O acima qualificado titular da empresa **EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - ME**, com sede na cidade de Goiânia - GO, à Rua C-139, s/n, Quadra 338, Lote 03, Jardim América, Cep. 74.275-070, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52600074474, por despacho do dia 04 de maio de 2009, e cadastrada no CNPJ sob o nº 10.859.691/0001-37, resolve por este instrumento, alterar o ato constitutivo mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O titular resolve por este instrumento, regularizar o endereço da empresa, acrescentando o número oficial, passando a partir desta data para Rua C-139, nº 1011, Quadra 338, Lote 03, Jardim América, Cep. 74.275-070, Goiânia - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Altera-se por este instrumento, o endereço residencial do titular, passando para Rua Nhambiquaras, s/n, Quadra 36, Lote 12, Parque das Laranjeiras, Cep. 75.908-130, Rio Verde - GO.

CLÁUSULA QUINTA.

O titular resolve por este instrumento, ATUALIZAR E CONSOLIDAR o presente ato, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no ato primitivo, que, adequando às disposições da LEI Nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de empresa, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

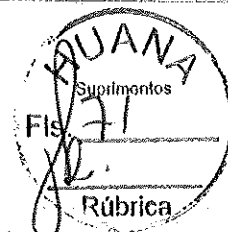
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - ME

CNPJ. 10.859.691/0001-37

NIRE. 52600074474

LUIZ FERNANDO LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22 de dezembro de 1981 na cidade de Palmeiras de Goiás, GO, filho de Luiz Antonio Leite e Helenir Maria dos Santos Leite, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde GO, à Rua Nhambiquaras, s/n, Quadra 36, Lote 12, Parque das Laranjeiras, Cep. 75.908-130, portador da cédula de identidade RG. nº 4.240.616 expedida em 07.julho.1998 pela DGPC/GO, e CPF. nº 904.813.561-34.



O acima qualificado titular da empresa **EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - ME**, com sede na cidade de Goiânia - GO, à Rua C-139, nº 1011, Quadra 338, Lote 03, Jardim América, Cep. 74.275-070, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52600074474, por despacho do dia 04 de maio de 2009, e cadastrada no CNPJ sob o n.º 10.859.691/0001-37, resolve por este instrumento, que a empresa, reger-se-á nas cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A empresa gira sob o nome empresarial de **EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A empresa tem o endereço sede na Rua C-139, nº 1011, Quadra 338, Lote 03, Jardim América, Cep. 74.275-070, na cidade de Goiânia - GO.

CLÁUSULA TERCEIRA.

O capital social da empresa é de R\$ 106.410,00 (cento e seis mil quatrocentos e dez reais), dividido em 106.410 (cento e seis mil e quatrocentas e dez) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA.

O objeto social da empresa é a Vigilância Patrimonial em estabelecimentos públicos ou privados, urbanos ou rurais e em eventos sociais, monitoramentos eletrônicos de Alarmes.

CLÁUSULA QUINTA.

A empresa iniciou suas atividades no dia 22 de abril de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA.

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA.

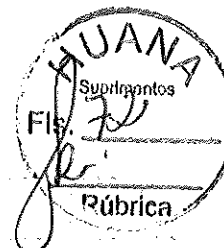
A administração da empresa é exercida pelo titular **LUIZ FERNANDO LEITE**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA OITAVA.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA.

Ao término do exercício, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



CLÁUSULA DÉCIMA.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do presente instrumento assinado pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA.

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA.

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA.

Fica eleito o foro de Rio Verde - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar devidamente de acordo com as cláusulas e condições acima descritas, assina o presente em 03 (três vias) de igual teor e forma.

Rio Verde - GO, 18 de junho de 2014.



LUIZ FERNANDO LEITE



07981406101816023002417 - Consulte <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de LUIZ FERNANDO LEITE, pessoa
por mim devidamente identificada e por haver sido aposte em minha presença
Dou.F6 0009 610349

Rio Verde-Goiás, 23 de junho de 2014 - 10:00:28h

Selma Lúcia de Lima - Escrevente

1º Serviço Notarial de Rio Verde-GO
Selma Lúcia de Lima
Escrevente Autorizada



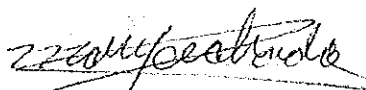
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA



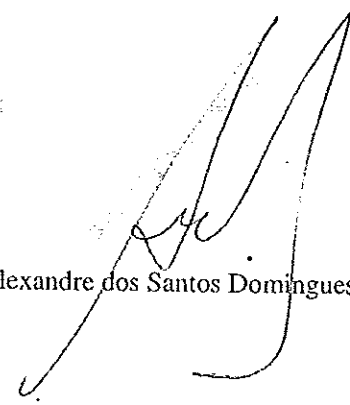
Atesto para fins de habilitação ao processo de contratação emergencial de empresa de vigilância armada e segurança patrimonial, referente ao Termo de Referência 250/2019 para o Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo, que a empresa **EXATA VIGILANCIA**, representada por **MARCELO WENDEL PEREIRA**, participou da visita técnica realizada em 28/01/2019, às 16 horas, ciente dos serviços constantes do processo.

A empresa supra citada declara que seu representante vistoriou os locais, tendo pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

Anápolis, 28 de janeiro de 2019


Representante da Empresa
CPF 793.709.345-20

Visita acompanhada por:
Alexandre dos Santos Domingues





Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 579, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/4112 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIACAO CIDADE DE CAIEIRAS LTDA, CNPJ nº 71.896.830/0001-74 para atuar em São Paulo.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 585, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/5823 - DPE/UDIM/SG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO JARDINS GENOVA, CNPJ nº 12.530.979/0001-50 para atuar em Minas Gerais.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 594, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/61122 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa RUSSO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.004.981/0001-39, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2624/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 597, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/104992 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ONDREPSI PR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.852.997/0001-61, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escola Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 143/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 601, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/5278 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MAGNUM CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES EIRELI, CNPJ nº 97.041.360/0001-01, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
106457 (cento e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete) Espoletas calibre 38
20009 (vinte mil) Gramas de pólvora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201802070026

106457 (cento e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete) Projéteis calibre 38

178 (cento e setenta e oito) Quilos de chumbo calibre 12
5000 (cinco mil) Espoletas calibre 12
5000 (cinco mil) Estojos calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 605, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/6351 - DPE/GRA/PR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SCHLEMMER SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 04.013.487/0001-05, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (dois) Revólveres calibre 38
24 (vinte e quatro) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 610, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/6671 - DELESP/DREX/SR/DPF/RN, resolve:

CONCEDER autorização à empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.446.347/0002-05, para exercer na(s) atividade(s) de Segurança Pessoal no Rio Grande do Norte.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 619, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/106557 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MONTERREY EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 03.352.744/0001-63, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2854/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 640, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/102587 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RS EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA, CNPJ nº 03.243.951/0001-89 para atuar no Rio de Janeiro.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 649, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/102587 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 03.154.566/0001-66, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 212/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 650, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/105286 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 10.839.691/0001-37, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 216/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 652, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/107315 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 14.720.453/0001-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 217/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 655, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/5835 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VSG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA, CNPJ nº 31.276.470/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escola Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 198/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 660, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/107356 - DPE/MG/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INGA VIGILÂNCIA LTDA - ME, CNPJ nº 14.196.793/0001-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escola Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 224/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 662, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/6854 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ATHENAS FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTE LTDA, CNPJ nº 05.880.921/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
19982 (dezenove mil e novecentas e oitenta e duas) Munições calibre .380
8200 (oito mil e duzentas) Munições calibre 12
83906 (oitenta e cinco mil e novecentos e seis) Espoletas calibre 38

20000 (vinte mil) Gramas de pólvora
38 35906 (oitenta e cinco mil e novecentos e seis) Projéteis calibre 38

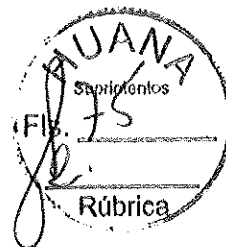
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXATA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ: 10.859.691/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:07 do dia 06/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2019.

Código de controle da certidão: **FD71.EDEF.D4F6.157B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.750.611-3

Prazo de Validade: até 22/02/2019

INSCRIÇÃO : 324.385-0
NOME : EXATA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI ME
CPF/CNPJ : 10.859.691/0001-37
ENDEREÇO : R C139 1011
SETOR : BRO JARDIM AMERICA
ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data CONSTA DÉBITO A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso II e seus parágrafos 3º e 6º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 24 DE JANEIRO DE 2019

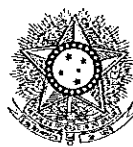
ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.859.691/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/05/2009	
NOME EMPRESARIAL EXATA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXATA VIGILANCIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R C-139	NÚMERO 1011	COMPLEMENTO QUADRA338 LOTE 03	
CEP 74.275-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIÂNIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@NUCLEOCONTABIL.NET		TELEFONE (64) 3623-4023 / (64) 3623-4023	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

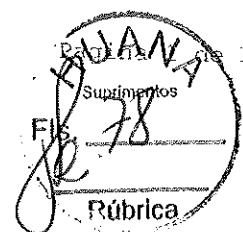
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 08:40:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXATA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.859.691/0001-37

Certidão nº: 167024057/2019

Expedição: 31/01/2019, às 08:33:33

Validade: 29/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXATA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.859.691/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

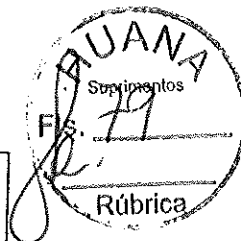
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10859691/0001-37
Razão Social: EXATA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELEI ME
Nome Fantasia: EXATA VIGILANCIA
Endereço: R C 139 1011 QD338 LT03 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74275-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2019 a 14/02/2019

Certificação Número: 2019011604475510177642

Informação obtida em 31/01/2019, às 08:35:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 21200564

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

10.859.691/0001-37

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.529.623.559

EMITIDA VIA INTERNET

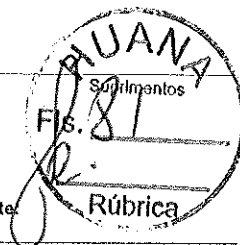
SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 31 JANEIRO DE 2019

HORA: 8:35:39:4

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.859.691/0001-37
NOME EMPRESARIAL: EXATA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 106.410,00 (Cento e seis mil e quatrocentos e dez reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ FERNANDO LEITE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/01/2019 às 09:00 (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04
MEGA ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ-MF= 07.454.588/0001-00



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que fazem, JUNIO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis -Go, à Rua Professora Lidia Sá Guimarães QD 14 Lt. 36 Setor Bougainville, CEP 75.075-650, portador da Cédula de Identidade n.º 3945163 2ª via, exp. Pela DGPC-GO e do CPF: 709.015.541-20, nascido em 12.08.1980 e WALLACE JOSE DOS SANTOS LOMAZZI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, Nascido em 18.08.1975, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis-GO, à Rua Dr. Calil Dib Zacur Qd 13 Lt 12 Vila Calixto Aarão, CEP 75.144-410, portador da Cédula de Identidade n.º 3236364 DGPC-GP, e do CPF: 876.256.011-53, componentes da Denominação Social MEGA ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA ME, Portador do CNPJ: 07.454.588/0001-00, Rua 05, Quadra 15, Lote 02, Cidade Jardim, nesta cidade de Anápolis de Goiás - Goiás, CEP. 75.080-730 com o contrato primitivo nº 52202795996, datado em 24.06.2005 resolvem neste ato de comum acordo Alterar e consolidar o referido Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A partir deste ato o sócio JUNIOR RODRIGUES DE ALMEIDA transfere parte de suas participação do capital social na seguinte forma:

- a) Transfere, neste ato, 120.000 (Cento e vinte mil) quotas totalmente integralizadas em moeda corrente do país, para o sócio WALLACE JOSE DOS SANTOS LOMAZZI;
- b) O sócio JUNIOR RODRIGUES DE ALMEIDA declara a total quitação pelas quotas, ora transferidas, atestando o pleno efeito legal deste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O capital que é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, após a transferência de quotas ficará distribuído na sociedade na seguinte forma:

Júnio Rodrigues de Almeida	640.000	80% cotas	R\$. 640.000,00
Wallace José dos Santos Lomazzi	160.000	20% cotas	R\$. 160.000,00
TOTAL	800.000	100% cotas	R\$. 800.000,00

Certifico que este documento da empresa MEGA ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA - ME, Nire: 52 20279599-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/202486-7 e o código de segurança oqs1s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2015 08:50:00 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial MEGA ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA ME.

2ª – A sociedade tem a sua sede na Rua 05 Quadra 15 Lote 02, Cidade Jardim CEP:75.080-730, nesta cidade de Anápolis - Go, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, de acordo com a legislação em vigor.

3ª – O OBJETO SOCIAL – Atividades de vigilância e segurança privada, CNAE (80.11-1/01)

4ª – CAPITAL SOCIAL –

O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de valor nominal R\$.1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Júnio Rodrigues de Almeida	640.000	80% cotas	R\$. 640.000,00
Wallace José dos Santos Lomazzi	160.000	20% cotas	R\$. 160.000,00
TOTAL	800.000	100% cotas	R\$. 800.000,00

5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2005 e seu prazo é indeterminado.

PARAGRAFO 1º - Os sócios integralizaram o Capital Social em moeda corrente do País, no valor total das quotas subscritas.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª – A administração da sociedade cabe ao sócio JUNIO RODRIGUES DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que este documento da empresa MEGA ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA - ME, Nire: 52 20279599-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/202486-7 e o código de segurança oqs1s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2015 08:50:00 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



9ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª – Os sócios JUNIO RODRIGUES DE ALMEIDA e WALLACE JOSE DOS SANTOS LOMAZZI terá direito a uma retirada mensal a título de "PRO-LABORE" que será fixado pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª – Fica Eleito o foro de Anápolis-Go, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento

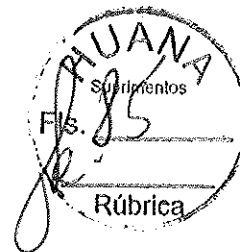
Anápolis-Go, 21 de Dezembro de 2015.

JUNIO RODRIGUES DE ALMEIDA

WALLACE JOSÉ DOS SANTOS LOMAZZI



Certifico que este documento da empresa MEGA ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - ME, Nirc: 52 20279599-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/202486-7 e o código de segurança oqs1s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2015 08:50:00 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Rua 1ª de Maio, 753
Centro - Anápolis-GO
Fone/Fax: (62) 3324-9044

0028161111716024604162 - Consulte em <http://extrajudicial.juiz.jus.br/sisju>
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de JUNIO RODRIGUES DE ALMEIDA, Dou.Fé. 7698159 *0042. **
Anápolis-GO, 22 de dezembro de 2015 - 10:03:23h.
Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

GEOVANNA MENDES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Rua 1ª de Maio, 753
Centro - Anápolis-GO
Fone/Fax: (62) 3324-9044

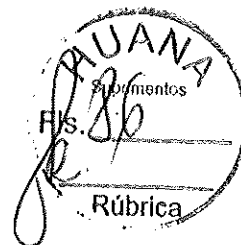
0028161111716024604149 - Consulte em <http://extrajudicial.juiz.jus.br/sisju>
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de WALLACE JOSE DOS SANTOS LOMAZZI, Dou.Fé. 7698159 *0042. **
Anápolis-GO, 22 de dezembro de 2015 - 08:50:25h.
Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

GEOVANNA MENDES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

Geovanna Mendes de Oliveira
Escrevente Autorizada

Geovanna Mendes de Oliveira
Escrevente Autorizada

Certifico que este documento da empresa MEGA ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA - ME, Nire: 52 20279599-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/202486-7 e o código de segurança oqs1s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2015 08:50:00 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



ATESTADO DE VISTORIA

Atesto para fins de participação no Processo de Compras 250/2019 – Huana, na modalidade de Vigilância Patrimonial Armada, para contratação de Serviços continuados de Vigilância Armada e Segurança Patrimonial, que a empresa **Mega Elite Vigilância e Segurança Especializada Ltda**, inscrita no CNPJ 07.454.588/0001-00 representada pelo Sr. Junio Rodrigues de Almeida, Identidade nº 3945163 DGPC/GO, CPF nº 709.015.541-20, vistoriou e tomou conhecimento dos locais onde serão executados os serviços, objetivado pela contratação em epigrafe, estando ciente das possíveis dificuldades que possam ocorrer quando da execução, obtendo todas as informações necessárias referentes às condições pertinentes aos locais e ao objeto da licitação.

Anápolis, 31 de Janeiro de 2019.

07.454.588/0001-00
MEGA ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA
ESPECIALIZADA LTDA - ME
R. 5 S/N QD. 15 LT. 02 - B. CIDADE JARDIM
CEP: 75.080-730
ANÁPOLIS - GO

MEGA ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA ME

CNPJ/MF nº 07.454.588/0001-00

JUNIO RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF nº 709.015.541-20

Rua 05 Qd. 15 Lt. 02, Cidade Jardim, Anápolis – Goiás – (62) 3317-1501



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.454.588/0001-00

Certidão nº: 167024893/2019

Expedição: 31/01/2019, às 08:47:02

Validade: 29/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.454.588/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

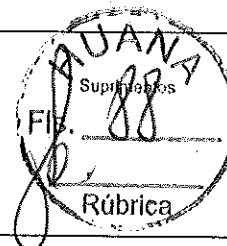
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa
Certidão de Contribuinte



Data: 31/01/2019
Hora: 08:47

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos

Contribuinte: Mega Elite Vigilância E Segurança Especializada Ltda Me

CPF/CNPJ: 07.454.588/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, consta débito não vencido, garantido por penhora ou com a exigibilidade suspensa referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 08:47:03 horas do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>

Válida até 02/03/2019

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

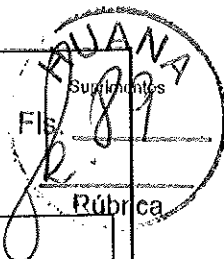
A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: D196.59E7.3CD3.E84C.4EE5.7091.0B2D.95EA

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.454.588/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2005
NOME EMPRESARIAL MEGA ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ELITE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 5	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA15 LOTE 02	
CEP 75.080-730	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO lcmendescontabil@globo.com		TELEFONE (62) 3317-1501 / (62) 3318-9089	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

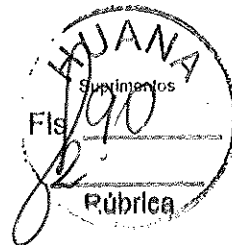
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 08:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 07.454.588/0001-00

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:59 do dia 30/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2019.

Código de controle da certidão: **35F8.AC08.4DA9.9D8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 21200722

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

07.454.588/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.524.733.445

EMITIDA VIA INTERNET

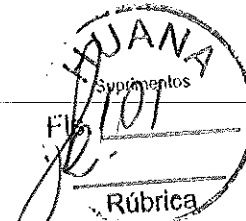
SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 31 JANEIRO DE 2019

HORA: 8:45:7

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.454.588/0001-00
NOME EMPRESARIAL: MEGA ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA
ESPECIALIZADA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WALLACE JOSE DOS SANTOS LOMAZZI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	JÚNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/01/2019 às 08:49 (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07454588/0001-00
Razão Social: MEGA ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA ESPECIALIADA LTDA ME
Nome Fantasia: GRUPO ELITE
Endereço: R 5 2 QD 15 LT 2 / CIDADE JARDIM / ANAPOLIS / GO / 75080-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2019 a 28/02/2019

Certificação Número: 2019013003340332239204

Informação obtida em 31/01/2019, às 08:57:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO: 250/2019

INTERESSADO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

DESPACHO N. 95/2019

Inicia-se os autos com processo para contratação emergencial de empresa especializada de vigilância armada e segurança patrimonial

O processo foi publicado no site do Huana e na plataforma Bionexo, obtivemos 02 propostas e a empresa Total Vigilância declinou do processo.

A empresa Exata Vigilância Patrimonial Eireli apresentou proposta de menor valor.

Encaminho para que o solicitante emita parecer técnico do item cotado.

Após parecer técnico, remeta a Coordenação de Suprimentos para finalização e emissão da ordem de compra.

Setor de Compras, em Anápolis ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.


Aldani Ribas da Silva
Analista de Compras

PARECER Nº 09		
COMPLIANCE		
Código: F.HUANA.049	Revisão: 00	Data de elaboração: 21/09/2017
Referência: Termo Aditivo ao contato nº 024-08/2018 - MEGA ELITE		

Anápolis, 04 de fevereiro de 2019

Trata-se de análise do termo aditivo ao contrato nº 024-08/2018, referente a prestação de serviço em vigilância armada, celebrado entre a Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA e a empresa Mega Elite Vigilância e Segurança Especializada.

O vigente regulamento de contratação do HUANA estabelece o limite temporal de 60 (sessenta) meses para renovação dos contratos, senão vejamos o que diz o § 2º do Art. 17 do regulamento:

Art.17 - Os contratos firmados com os fornecedores deverão conter, no mínimo, cláusulas que estabeleçam necessariamente:

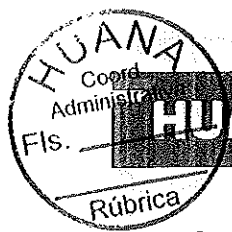
§ 1º - Os contratos firmados pela Entidade terão vigência inicial de até 12 meses, **salvo as situações devidamente justificadas.**

§ 2º - Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses, devendo a FASA, anualmente, nesses casos, comprovar que a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.

CÓPIA

Pelo princípio da legalidade, o vigente regulamento de contratação é a norma que rege as prorrogações dos contratos celebrados pela FASA, portanto, o limite temporal imposto é regra.

Contudo, *mister* se faz observar que a avença foi celebrada sob a égide do antigo regulamento de contratação o qual não estabelecia limite temporal para aditivos contratuais.

**HUANA**HOSPITAL ESTADUAL
DE URGÊNCIAS DE ANÁPOLIS
DR. HENRIQUE SANTILLOSECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**GOVERNO
DE GOIÁS**

O gestor do contrato manifestou informando que *"reiteramos a importância e, ao juízo desta supervisão, a impossibilidade de operação sem o referido serviço"*. (p.324).

Em observância ao princípio da razoabilidade, manifesto, excepcionalmente, no sentido da possibilidade de aditar o presente contrato cujo início ocorreu no antigo regulamento, pelo prazo não superior à 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão de novo processo de contratação, considerando que, por sua natureza, tal serviço não pode sofrer solução de continuidade.

Diante do exposto, certifico pela **conformidade** do termo aditivo, com as ressalvas abaixo:

O gestor do contrato deverá no prazo de 48 horas publicar novo termo de referência, nos termos do vigente regulamento;

O gestor do contrato deverá dar ciência à controladoria da publicação nos meios legais.

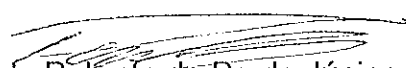
A possibilidade de aditar o contrato até a limite de 60 dias é excepcionalidade, portanto não haverá possibilidade de prorrogação deste prazo.

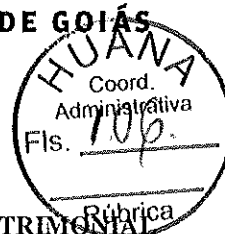
Remeto o processo ao gestor do contrato para comprovar a publicidade.

Após, à Diretoria Administrativa para o impulso do processo.

O presente parecer levou em consideração a veracidade ideológica presumida.

Compliance, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.

CÓPIA
Paulo Roberto do Prado Júnior
Compliance



PROCESSO: 250/2019

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

ASSUNTO: EMPRESA ESPECIALIZADA DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

DESPACHO Nº 0003/2019

Por meio deste, segundo solicitação do despacho Nº 095/2019, do setor de compras, esta supervisão tem a declarar que:

Considerando o parecer de número 009/2019 da Controladoria e Compliance da instituição, acostado ao processo número 024-08/2018, página 325, que trata do atual contrato de vigilância.

Considerando a determinação por aditivo excepcional ao atual contrato até que a devida contratação tramite pelos meios legais que a rege.

Esta supervisão solicita o cancelamento deste processo emergencial, visto que teremos a extensão de cobertura pelo período que fizer-se necessário a nova contratação.

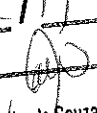
Portanto, encaminhem-se os autos à Coordenação de Suprimentos para tomar as providências que o caso requer.

Supervisão de Apoio Operacional, Anápolis, ao quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.


Alexandre dos Santos Domingues
Supervisor de Apoio Operacional


Marcos Roberto Navas Gallo
Coord. de Suprimentos
HUANA

AUTORIZADO
Em: 05/02/19


Lázara Ma de Araújo Mundim de Souza
Diretora Administrativa
HUANA